

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021 .....	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021 - SEMAD .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- SRP .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022- SRP .....	4
RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP .....	5
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 SRP .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 .....	9
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021. ....	12
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 - SEFIN .....	12
EXTRATO DE CONTRATO .....	13
EXTRATO DE CONTRATO .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2022 .....	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2022 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	15
PORTARIA Nº 153/2021/ADM/PREF. ....	15
PORTARIA Nº 154/2021/ADM/PREF. ....	15
PORTARIA Nº 155/2021/ADM/PREF. ....	15
PORTARIA Nº 156/2021/ADM/PREF. ....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	16
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - SEMAD. ....	16
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - SEMAS. ....	16
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - SEMED. ....	16
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - SEMUS. ....	16
EXTRATO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 .....	17
LEI MUNICIPAL Nº 266/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022. ....	17
PORTARIA Nº 001/2022 SADIF .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	18
DECRETO Nº 003/2022- GABINETE .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	19
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.0802.001/2021.04 .....	19
PORTARIA N.º 108/2022 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	20
CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO .....	20
PORTARIA Nº 040/2022 - GAB LC .....	20
PORTARIA Nº 041/2022 - GAB LC .....	20
PORTARIA Nº. 042/2022 - GAB LC .....	20
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2018051101 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	21
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 .....	22
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2021 .....	22
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2021 .....	22
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2021 .....	22
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/2021 .....	22
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	25
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.008/2022-PMFN. ....	25

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 067/2022 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	27
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	27
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	27
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	28
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2021. ....	28
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021. ....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 - SRP .....	29
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022 .....	32
TRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.14012022.15.002/2022 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	32
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	32
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº36/2021 .....	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - CAESI .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	36
AVISO DE LICITAÇÃO .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 - SRP .....	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.17012022.13.0092021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2021 .....	54
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2022 .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	57
EXTRATO DE CONTRATO / 2022 .....	57
EXTRATO DO CONTRATO 206/2021 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	59
ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, IV, 8.666/93 PROCESSO ADM. Nº 003/2022 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	59
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 001/2021 SEMEDH .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	59
DECRETO Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	60
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº103/2021. ....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	60
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SRP .....	60
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SRP .....	60
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP .....	60
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - SRP .....	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022036 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022037 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022038 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022039 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022040 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022041 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022042 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022048 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022049 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022050 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022051 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022076 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022077 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022079 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022091 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022092 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022093 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022094 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022095 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022096 .....	66

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022097 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022098 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022044 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022045 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022046 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022047 .....	67
DECRETO Nº 001/2022. ....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	68
LEI Nº 412 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	69
ERRATA - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 .....	69
ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2022. ....	69
ERRATA - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - SRP .....	69
PORTARIA Nº 003/2022. ....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER</b> .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 .....	70
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 .....	70
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	70
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	70
ERRATA. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2021 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> .....	71
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	71
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	71
EXTRATO DE CONTRATO .....	71
EXTRATO DE CONTRATO .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	72
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 .....	72
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 .....	72
DECRETO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 .....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	73
AVISO DE ERRATA 01 AO EDITAL PE 1/2022 .....	73
DECRETO Nº 053/2022 .....	73
LEI Nº 332/2022 .....	74
PORTARIA 258/2021 .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	79
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.CONTRATO Nº 01.07012022.11.001/2022. ....	79
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº Nº02.05012022.13.006/2022. ....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	79
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS. ....	79
PORTARIA DO GABINETE Nº 020/2022 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	80
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 .....	80
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022. ....	80
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 .....	81
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 .....	81
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 .....	81
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 .....	81
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 .....	82
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2001.1/2022/PE031 .....	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2021/PE032 .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	83
OFÍCIO Nº 10/2022 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER</b> .....	83
RESENHAS CONTRATOS Nº 08 A 10/2022 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	83
CM DE VIANA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 .....	83
ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 .....	83
CM VIANA - PORTARIA Nº 001/2022 - GABINETE PRESIDENTE DA CÂMARA .....	84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. ERRATA  
AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021**

**Errata ao Extrato de Contrato nº 70/2021.** Na publicação realizada no dia 13 de janeiro de 2022, nas Págs 14 e 15 da Edição nº 2768, - Diário dos Municípios, referente ao contrato assinado aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.756.002/0001-21, situado na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a **AUTO SERVICE CAR SÃO LUIS**, sob CNPJ nº **12.547.423/0001 - 05**, com Sede na Rua Nova Jerusalém, nº 20 , Lote 20ª, Jardim São Cristóvão - São Luís - MA., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 112/2021-PMA, Dispensa nº 012/2021. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos com reposição de peças à aqueles pertencentes à frota da prefeitura tombados nas secretarias**, no município Código da Ficha : 434; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; DOTAÇÃO: 10.122.0214.2058.000; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros. Valor Total do Contratado é de R\$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais) referente ao Lote I- Veículos da Saúde. ONDE SE LÊ: Vigência: A partir de sua assinatura e findando-se em 31/12/2021, LÊ SE: Vigência: 90(noventa) dias, a partir de sua assinatura. A Araiozes (MA), 26 de janeiro de 2022. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO** - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: f74c3fca8e81ba92745d622863896bb3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. ERRATA AO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021 - SEMAD**

**Errata ao Extrato de Contrato nº 71/2021.** Na publicação realizada no dia 13 de janeiro de 2022, nas Págs 14 e 15 da Edição nº 2768- Diário dos Municípios, referente ao contrato assinado aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a **AUTO SERVICE CAR SÃO LUIS**, sob CNPJ nº **12.547.423/0001 - 05**, com Sede na Rua Nova Jerusalém, nº 20 , Lote 20ª, Jardim São Cristóvão - São Luís - MA., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 112/2021-SEMAD, Dispensa nº 012/2021 - DL. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos com reposição de peças à aqueles pertencentes à frota da prefeitura tombados nas secretarias**, no município Código da Ficha: 144; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ARAIOSES; DOTAÇÃO: 15.122.0209.2037.000; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros. Valor Total do Contratado é de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) referente ao Lote II- Veículo da Sec. de Obras. **ONDE SE LÊ:** Vigência: A partir de sua assinatura e findando-se em 31/12/2021, **LÊ SE: Vigência: 90(noventa) dias**, a partir de sua assinatura. Araiozes (MA), 26 de janeiro de

2022. **Luciana Marão Félix**. Prefeita Municipal.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: 91bc4852437b9d089740b688b0b2233e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2022- SRP****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000001/2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Urnas Funerárias e Serviço de Translado para pessoas carentes do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 11/02/2022. **HORÁRIO:** 10h00 min.(DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 26 de Janeiro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: b5c410086ac05b063e0af55028e89957*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2022- SRP****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000002/2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA.; conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 11/02/2022. **HORÁRIO:** 15h00min.(QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Arame - MA, 26 de Janeiro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 7324d869c7e20b7c691ce66558ddbbb2*

### RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP

#### RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220007.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.579.273/0001-96. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000082/2021 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 154.218,85 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 154.218,85. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. ROBERTO PEREIRA SOARES portador do CPF: 269.813.273-68 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2022.

Arame - MA, 26 de Janeiro de 2022  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 84069ad31bb617dc961e74ebd83d0f38*

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 SRP

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 SRP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220008.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARCELO DA SILVA SOUSA 60180598350, CNPJ: 40.550.988/0001-87. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000127/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde pertinente ao município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 035/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 10.412,00 (dez mil, quatrocentos e doze reais). VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1001.101220004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.412,00. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e MARCELO DA SILVA SOUSA 60180598350, CNPJ: 40.550.988/0001-87, estabelecida à Rua Barão de Grajaú, Nº 150 - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, neste ato representada por Marcelo da Silva Sousa, residente na Rua Barão de Grajaú, Nº 150 - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, portador do CPF 601.805.983-50, e R.G. nº 6265883- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022.

Arame - MA, 26 de Janeiro de 2022.  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: e81d8f44b9550ea1124a8ec28566d303*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45430/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 45430/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ nº **29.228.039/0001-42**, estabelecida na Rua/Av. Sen. Helvidio Nunes nº 600, Bairro Boa Sorte, na cidade de Picos - Estado de Piauí, CEP 64.607-090, Fone/Fax (89) 98154-8208 / 99860-5748, E-mail licitacaoobrv@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Neles Nelson Pereira dos Santos, brasileiro(a), portador do RG. 525635 SSP/PI e CPF/MF nº 256.539.623-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para **o fornecimento de 03 (três) veículos, zero quilômetros, originais de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades das secretarias municipais**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	<p><b>VEICULO TIPO FURGÃO com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, air bag para os 02 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, cor branco, adaptado para ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sinalizador óptico e acústico;</li> <li>• maca com rodas e articulada;</li> <li>• dois suportes de sorro;</li> <li>• cadeira de rodas dobrável;</li> <li>• instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla</li> <li>• O (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);</li> <li>• manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;</li> <li>• cilindro de oxigênio portátil com válvula);</li> <li>• respirador mecânico de transporte;</li> <li>• oxímetro não-invasivo portátil;</li> <li>• monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (com disponibilidade de função DEA, com marca-passo externo não-invasivo);</li> <li>• bomba de infusão com bateria e equipo;</li> <li>• 4 maletas/bolsas com zíper (cor azul, amarela, verde e vermelha)</li> <li>• ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório;</li> <li>• máscara para ressuscitador adulto/infantil;</li> <li>• laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas;</li> <li>• cânulas orofaríngeas adulto/infantil;</li> <li>• caixa completa de pequena cirurgia;</li> <li>• maleta de parto para kit parto;</li> <li>• circuito de respirador estéril de reserva;</li> <li>• colares cervicais de todos os tamanhos;</li> <li>• prancha longa para imobilização da coluna.</li> <li>• uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts).</li> </ul>	Renault	UND	02	R\$ 415.000,00	R\$ 830.000,00
2	<p><b>Veículo tipo heath - 04 portas câmbio manual na cor branco, zero km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior.</b></p> <p>Dimensões externas: Tanque de combustível no mínimo 47 litros) Altura do solo (mm) 156 ou superior Largura do veículo (mm) 1.633 ou superior Comprimento do veículo (mm) 3.566 ou superior Altura do veículo (mm) 1.502 ou superior Distância entre-eixos 2.305 ou superior. Motor cilindrada total (cc) 999,1 no mínimo Potência mínima (cv) - 73(g)/75(e) a 6.250 rpm Largura do veículo (mm) 1.962 ou superior Altura do solo mínima de (mm) 154,7 Capacidade do porta-malas (litros) 300 Ar condicionado, direção hidráulica, Vidros elétricos nas portas dianteiras Combustível: flex</p>	FIAT	UND	01	R\$ 103.000,00	R\$ 103.000,00

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatasapl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de

Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 24 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

**Neles Nelson Pereira dos Santos**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: fda5d483e09bea78f5c26e38db69c688*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45430/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 45430/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **36.552.751/0001-68**, estabelecida na Rua/Av. Grande, nº 368, Bairro Povoado Roca Grande, na cidade de Santa Luzia - Estado do Maranhão, CEP 65.390-000, Fone/Fax (98) 3654-2247, E-mail [innovareireli@outlook.com](mailto:innovareireli@outlook.com), neste ato representado pelo Sr(a) Moises Veloso Cantanhede, brasileiro(a), portador do RG. 019806522002-9 SEPS/MA e CPF/MF nº 045.520.003-30, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de 03 (três) veículos, zero quilômetros, originais de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades das secretarias municipais**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
3	<p><b>Motocicleta zero quilômetro de fabricação nacional, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, 01 (um) ano de garantia de fábrica, cor predominante preta, com no mínimo as seguintes especificações técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motorização: monocilíndrico 4 tempos;</li> <li>• Refrigerado a ar;</li> <li>• Com potência mínima de 14cv;</li> <li>• Cilindrada mínima de 160 cc;</li> <li>• Suspensão: dianteira com garfo telescópico e traseira do tipo monochoque;</li> <li>• Freios: dianteiro a disco, com ABS e acionamento hidráulico e traseiro a disco ou a tambor, com ou sem ABS;</li> <li>• Partida: elétrica;</li> <li>• Câmbio: cinco velocidades ou superior;</li> <li>• Sistema de alimentação por injeção eletrônica;</li> <li>• Tanque de combustível com capacidade para de no mínimo 12 litros.</li> <li>• Combustível: gasolina/etanol;</li> <li>• Combustível</li> <li>• Farol 35/35W</li> <li>• Bateria: 12V;</li> </ul>	Honda	UND	01	R\$ 24.600,00	R\$ 24.600,00

**3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão

está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-

se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os

critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 24 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Moises Veloso Cantanhede**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 8565d9de034e71ce6fdfa76fc93640a3*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 61/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para a instalação da **Central de Marcação de Consultas**, localizada na Rua Antônio Jacobina, s/n.º, Quadra 13, Lote 08, Centro, Balsas/MA, imóvel este de propriedade da senhora **Iracema Gomes Tavares Feitosa**, inscrita no CPF: 239.670.563-80, e portadora da cédula de identidade nº 697476 SSP/PI. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADORA:** IRACEMA GOMES TAVARES FEITOSA, inscrita no CPF: 239.670.563-80. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/01/2022 e término na data de 31/12/2022, renováveis por iguais períodos, na forma da lei. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Raylson Félix Barros, Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: b626669ba863800c7971a119b7548edb*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 - SEFIN

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 - SEFIN.** PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.633.623/0001-18**. **DO OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e reajuste do valor inicialmente contratado em 10,95%, para os itens 2,3 e 4, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quinta Alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022. Os valores mensais dos itens 2,3 e 4 do contrato serão reajustados, passando para o valor total para o período a ser de R\$ 449.047,94 (quatrocentos e quarenta e novel mil quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1025.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas

no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Dionéia Diniz Castelo Branco dos Santos (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 89e39d7b5cc4b3f6d122a506ea89836e*

### EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 055/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A R DE ABREU E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia hospitalar para atender a grande demanda nos Hospitais, Pronto Socorros e Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsas-MA. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 260.605,62 (duzentos e sessenta mil seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2056.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 064/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DEGUSTE BUFFET E RESTAURANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.690.394/0001-73. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as Secretarias do Município de Balsas-MA. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 976.412,20 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2056.3.3.90.30.00.00; 10.301.0209.2053.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e José Amarildo Bezerra de Souza (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 062/2022 - SESAU. Referente a Chamada Pública Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L R COELHO, inscrita no CNPJ nº 21.529.598/0001-80. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 84.006,00 (oitenta e quatro mil e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e João da Silva Rego Neto (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 059/2022 - SESAU. Referente a Chamada Pública Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal

de Saúde e a empresa T COSTA RAMALHO, inscrita no CNPJ nº 21.215.020/0001-50. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 108.009,00 (cento e oito mil e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.00; 10.301.1013.226.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Thamires Costa Ramalho (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V N ASSISTÊNCIA TEC ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.474.997/0001-08. OBJETO Contratação de empresa para prestação de Serviços com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas-MA. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 813.034,03 (oitocentos e treze mil trinta e quatro reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0074.2051.3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2051.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.2043.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2043.3.3.90.39.00.00; 10.301.1013.2056.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2056.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.2047.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2047.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Michelle Cristina Verderame (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 670/2021 - SESAU. Referente a Dispensa de Licitação Nº 41/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E. C. E. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.339.592/0001-69. OBJETO Locação de imóvel para as instalações das Sedes Administrativa e Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde (salas 201 e 202); das sedes do Grupo Condutor e Programa de Atenção Primária (sala 204 e 206); da Sede do Programa DST/AIDS (sala 205); das sedes da Vigilância Epidemiológica e SIN/SINASC (sala 207); e sede da Central de Processos e Patrimônio (sala 208); localizado na Rua Padre Franco, nº 405, Quadra 69, Lote 02, salas comerciais: 201, 202, 204, 205, 206, 207 e 208 do Edifício Dom Franco Marssedotti, Centro, em Balsas/MA. DA VIGÊNCIA O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 01/01/2022 e término em 31/12/2022. DO VALOR: R\$ 113.696,88 (cento e treze mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0071.2254.3.3.90.39.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Luiz Pereira Martins Junior (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: b8f0212715b3e2ea61fd3f85137bfe7f*

### EXTRATO DE CONTRATO



RESENHA DO CONTRATO Nº 056/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 21/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM ME**, inscrita no CNPJ nº 08.733.853/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa de agências de viagens com serviços de **emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestre**, para atender as necessidades das secretarias municipais. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 1.080.200,00 (um milhão oitenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0071.2038.3.3.90.33.00.00; 10.301.0072.2050.3.3.90.33.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Maria de Lourdes Rodrigues Amorim (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 065/2022 - SESAU. Referente a Chamada Pública Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BORGES LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.896.242/0001-15. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 84.004,08 (oitenta e quatro mil quatro reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.00 . DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Anailza Mendes Borges (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 063/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SANTÊ HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.467.850/0001-04. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury (Hospital Balsas Urgente - HBU) UPA 24 horas e SAMU (serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 2.177.900,00 (dois milhões centos e setenta e sete mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2056.3.3.90.30.00.00; 10.301.0209.2053.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Parminendes do N Sousa da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 074/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 25/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.753.996/0001/16. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento de proteção individual - epi's, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento do município de Balsas - MA. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 34.144,55 (trinta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.605.0139.2086.3.3.90.30.00.00 . DO

FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 682/2021 - SESAU. Referente a Dispensa de Licitação Nº 60/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. VALDETE DE SOUSA FARIAS, inscrita no CPF nº 571.890.133-34. OBJETO Locação de imóvel para a instalação do Programa Farmácia Básica, localizado na Rua Gomes de Sousa, nº 788-A, no Centro, em Balsas/MA. DA VIGÊNCIA O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 01/01/2022 e término em 31/12/2022. DO VALOR: R\$ 50.286,48 (cinquenta mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2264.3.3.90.36.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Valdete de Sousa Farias (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: d0e9555fdc39f861c5347d4c3ab84ff6*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Passagens de Vans, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 24 de janeiro de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: 6da3ad295a51848127fc418663f5dc91*

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote e disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa para Aquisição e Manutenção

Preventiva e Corretiva de Bombas Submersas, e Aquisição de Painéis Acionadores de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 24 de janeiro de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: f5aa9ab7adbde998cd2e55e70f95a7ba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### PORTARIA Nº 153/2021/ADM/PREF.

#### PORTARIA Nº 153/2021/ADM/PREF.

**“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 052/2021, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de (13/12/2021)** tendo o seu término em **10/06/2022**, à servidora municipal Sra. **MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1040029, residente e domiciliada neste Município na Rua 07, Q 05, C 06 - COHAB.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 13 de dezembro de 2021.

**ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI**  
Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 617bf6d3fca9004ff60b2c5d0306c054

### PORTARIA Nº 154/2021/ADM/PREF.

#### PORTARIA Nº 154/2021/ADM/PREF.

**“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal nº 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 054/2021, **Licença Saúde por um período de 2 (dois) meses a partir de 19/12/2021 com término em 17/02/2022**, ao servidor municipal Sr. **MISAEEL DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Coveiro, matrícula 17020211-2, residente e domiciliada neste Município na Rua dos Coelho, nº 212 - Centro.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 19 de dezembro de 2021.

**ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI**  
Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 71e14190b774905666e5e82b9c0a7edf

### PORTARIA Nº 155/2021/ADM/PREF.

#### PORTARIA Nº 155/2021/ADM/PREF.

**“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença para Acompanhar Familiar de servidor efetivo e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 206 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 055/2021, **Licença para Acompanhar Familiar por um período de 90 (noventa) dias a partir de 09/12/2021 com término em 09/03/2022**, à servidora municipal Sra. **MARIA CLEONEIDE ARAÚJO PIRES ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, (Fórum - Cedido), matrícula 97001528., residente e domiciliada neste Município na Rua 02, nº 148 - Viturino.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 09 de dezembro de 2021.

**ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI**

Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 469c4da44690bebdd160a465c0ba3b33*

**PORTARIA Nº 156/2021/ADM/PREF.**

**PORTARIA Nº 156/2021/ADM/PREF.**

**“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença para Acompanhar Familiar de servidor efetivo e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 206 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 049/2021, **Prorrogação de Licença para Acompanhar Familiar por um período de mais 30 (trinta) dias a partir de 09/12/2021 com término em 08/01/2022**, à servidora municipal Sra. **SONIA MARTINS DE SA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3000307-1., residente e domiciliada neste Município na Travessa São Rafael, nº 112 - Nova Carolina.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 09 de dezembro de 2021.

**ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI**

Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 848249a9899f5ef135a2f1668e6ce974*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 007/2022 - SEMAD.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. CONTRATO Nº 007/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 29.142.604/0001-54**, localizada na Estrada MA, 203, nº 3-B, Alto da Base, Raposa/MA, CEP: 65138-000. **ONDE SE LÊ: “VALOR GLOBAL: R\$ 68.598,70 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA**

**CENTAVOS)”, LEIA-SE: “VALOR GLOBAL: R\$ 114.206,50 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)”. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM – QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022, ANO XVI, EDIÇÃO Nº 2772, PÁGINA 172. LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de janeiro de 2022.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA  
Código identificador: 36066884bc9837fdce03b897f98cbeb*

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 007/2022 - SEMAS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. CONTRATO Nº 007/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPLA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** e a empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 29.142.604/0001-54**, localizada na Estrada MA, 203, nº 3-B, Alto da Base, Raposa/MA, CEP: 65138-000. **ONDE SE LÊ: “VALOR GLOBAL: R\$ 38.487,26 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA VINTE E SEIS CENTAVOS), LEIA-SE: “VALOR GLOBAL: R\$ 125.030,50 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM – QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022, ANO XVI, EDIÇÃO Nº 2772, PÁGINAS 173 e 174. MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA** Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de janeiro de 2022.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA  
Código identificador: c9e58acc6c2960d4a20932bf2153632e*

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 008/2022 - SEMED.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. CONTRATO Nº 008/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)** e a empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 29.142.604/0001-54**, localizada na Estrada MA, 203, nº 3-B, Alto da Base, Raposa/MA, CEP: 65138-000. **ONDE SE LÊ: “VALOR GLOBAL: R\$ 103.499,60 (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). LEIA-SE: “VALOR GLOBAL: R\$ 172.038,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM – QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022, ANO XVI, EDIÇÃO Nº 2772, PÁGINAS 172 e 173. ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de janeiro de 2022.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA  
Código identificador: 56275abd5531d777720cc97175229e1a*

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 015/2022 - SEMUS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. CONTRATO Nº 015/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.142.604/0001-54, localizada na Estrada MA, 203, nº 3-B, Alto da Base, Raposa/MA, CEP: 65138-000. ONDE SE LÊ: “VALOR GLOBAL: R\$ 49.545,71 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), LEIA-SE: “VALOR GLOBAL: R\$ 82.418,12 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022, ANO XVI, EDIÇÃO Nº 2772, PÁGINA 173. JAIME MAGALHÃES MODESTO - Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF sob nº 962.414.893-72, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de janeiro de 2022.**

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA  
Código identificador: b556310e3bf8872675c3ed5069f0caf5*

#### **EXTRATO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. OBJETO:** “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”. **ONDE SE LÊ:** Decreto Federal nº 36.184/2020. **LEIA-SE:** Decreto Estadual nº 36.184/2020. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021, EDIÇÃO 2734, PÁGINA 73/189. **MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA** - Prefeito Municipal. Centro Novo do Maranhão/MA, 27 de novembro de 2021

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA  
Código identificador: a5e657fd100192d1538488d0aacb5578*

#### **LEI MUNICIPAL Nº 266/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**LEI MUNICIPAL Nº 266/2022**, de 17 de janeiro de 2022.

**Dispõe sobre Plano Plurianual - PPA 2022-2025 para o Município de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, e estabelece outras providências.**

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Esta Lei Institui o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto do art. 165, § 1º, da CF/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesa de duração continuada, na forma dos **ANEXOS I, II, III, IV e V.**

**Art. 2º** O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas e ações orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

**§ 1º** Os Programas representam elementos de integração entre o Plano e o Orçamento.

**§ 2º** As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

**§ 3º** As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

**Art. 3º** A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização dos objetivos do Programa.

**Art. 5º** A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias Anuais e suas alterações, bem com mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

**I** - Alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

**II** - Adequar metas fiscais de iniciativa orçamentária para compatibilizá-las com alterações de recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

**III** - Incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessários à execução dos programas, financiados, tendo como limite o valor empréstimo e respectiva contrapartida.

**Art. 7º** Cabe a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, estabelecer normas complementares de gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

**Art. 8º** As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas Leis Orçamentárias anuais.

**Parágrafo único.** A Lei Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

**Art. 9º** Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor em 01 janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Centro Novo do Maranhão - MA, em 17 de janeiro de 2022.

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: f4517f8a97705166443758b18602a7d6*

### **PORTARIA Nº 001/2022 SADIF**

**PORTARIA Nº 001/2022 SADIF**

Centro Novo do Maranhão, 26 de janeiro de 2022.

O Secretário de Administração, Comércio, Finanças e Des. Urbano do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforços conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**Considerando** as disposições do Decreto Estadual nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral).";

**Considerando** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive em casos comprovados de variante ÔMICRON, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

**Considerando** ser o objetivo do Governo Municipal de Centro Novo do Maranhão que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, **FICA DETERMINADO O USO ORIGATÓRIO DE MÁSCARA FACIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.**

**Art. 2º** O horário de atendimento ao público na Sede da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA será de 08h da manhã a 13h.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

LEILSON ALMEIDA DOS SANTOS

Sec. de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: f0c6bc6eac2831591fc59108bab63fd1*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DECRETO Nº 003/2022- GABINETE**

DECRETO nº 003/2022- GABINETE

Colinas- MA, de 25 de Janeiro de 2022.

*Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Colinas- MA, afetadas por desastre - COBRADE; enchentes - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020.*

A Senhora **VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**, Prefeita Municipal de Colinas/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas e da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I - O aumento da pluviosidade em curto espaço de tempo no Município de Colinas/MA e região circunvizinhas;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram, aumento elevado e histórico do volume de água no Rio Itapecuru, em curto espaço de tempo, situação em que há o transbordamento das águas deste rio, causando alagamento de casas, obstrução de vias públicas, somados as deficiências no sistema de drenagem em alguns pontos da cidade, e que são necessárias tomar medidas de apoio as famílias desabrigadas e desalojadas, por meio de ações sociais necessárias para restabelecer a normalidade local;

III - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do COMDEC (Coordenação Municipal de Defesa Civil) favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Colinas/MA registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre - COBRADE, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC (Coordenação Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMDEC (Coordenação Municipal de Defesa Civil).

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS**

Valmira Miranda de Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: ca924b7583c1f02aeda8a8ac41ea2611

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.0802.001/2021.04**

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.0802.001/2021.04  
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.0802.001/2021.04. Pregão Eletrônico nº 012/2021 SRP. Processo Administrativo: nº 2021.0802.001/2021. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e baterias, para manutenção veicular em geral. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiário: R. ALVES MOURA-ME, CNPJ nº 15.731.162/0001-77. Motivo do Cancelamento: Descumprir as condições da ata de registro de preços (item 10.1-ARP e art. 20, I, Decreto Municipal nº 09/2021). Dom Pedro - MA, 26/01/2022. Secretária Municipal de Saúde, Andréia Vieira Dos Santos.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 0417a2a8b5cb51fdb5f2b2326e9d80d

**PORTARIA N.º 108/2022**

**PORTARIA N.º 108/2022 - EXECUTIVO, de 11 de janeiro de 2022.**

**Nomeia os membros da Coordenação do Programa Mais Integral de apoio técnico-financeiro aos municípios para implantação de escolas de tempo integral nas redes municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no exercício pleno do cargo, resolve baixar a presente portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam designados como membros da Coordenação do Programa Mais Integral de apoio técnico-financeiro aos municípios para implantação de escolas de tempo integral nas redes municipais, modelo pedagógico e melhoria dos indicadores educacionais, para o exercício de 2021-2022, os servidores abaixo relacionados:

<b>FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO</b>	Matrícula n.º 3446-1	Coordenador Geral
<b>CIRLENE CUNHA DE SOUSA</b>	Matrícula n.º 234-1	Coordenador Pedagógico
<b>ALBERTO CARLOS DA SILVA E SILVA</b>	Matrícula n.º 3875-1	Coordenador Administrativo-Financeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dom Pedro - MA, 11 de janeiro de 2022.

**AILTO MOTA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: ac89216e3a780e3c539fc0701b3ef1d0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-TP.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima listada **FICAM REVOGADOS OS ATOS PRATICADOS AO TEMPO EM QUE FICA CANCELADA A REFERIDA TOMADA DE PREÇOS, MOTIVADO PELA DECISÃO TOMADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações.

Estreito - MA, 31 de Dezembro de 2021.

#### RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL.

Portaria nº 110/2021

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 91091801128bf9a06046ab9d75623f*

### PORTARIA Nº 040/2022 - GAB LC

#### PORTARIA Nº 040/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesse Particular o Servidor Público do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora, **MAURIDE COUTINHO DA SILVA**, inscrita no CPF n. 777.460.401-44, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, devidamente inscrita na matrícula 28471, LICENÇA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES pelo período de até 02 (dois) anos, a contar a partir de 12/01/2021, sem a devida remuneração e vantagens durante o período concedido.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.**

#### LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*

*Código identificador: 775bb600a75f1e1e4ff4d84a9aa276e0*

### PORTARIA Nº 041/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 041/2022 - GAB LC

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, A senhora MARIA LUCIA RIBEIRO MACHADO, portadora do CPF nº 929.635.523-00, matrícula 1181, que exercia o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Estreito - MA, conforme decreto municipal nº 295/2001 de 27 de setembro de 2001.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13 de Janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.**

#### LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*

*Código identificador: 18d2d8c740c5acb7725e62fad11ac1e*

### PORTARIA Nº. 042/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº. 042/2022 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito,

Considerando a admissão do servidor público, o Sr<sup>a</sup>. **JAMES SILVA DE OLIVEIRA**, em 22 de agosto de 1997, conforme Portaria 161/1997 - GAB.

Considerando, o falecimento da servidora aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2021, conforme certidão de óbito em anexo.

Considerando a data do seu falecimento, como a data do seu desligamento para com a municipalidade, conforme Art. 125, VII do Estatuto dos Funcionários Públicos de Estreito - MA

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo do servidor público, o Sr. **JAMES SILVA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 23511, CPF: 800.174.521-04, nos termos do artigo supracitado, na data do seu falecimento.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humanos que promova as devidas anotações funcionais.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
Código identificador: 64668fcad7a45426aba1f9fb2b75affc

#### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2018051101**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2018051101, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREITO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E PAVICOL SERVICE EIRELI.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois, na prefeitura Municipal de Estreito/MA, **O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, pessoa jurídica de direito público interna, localizada na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, na Avenida Chico Brito, 902, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 332.529.393-04, ora CONTRATANTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, na forma da lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e a empresa **PAVICOL SERVICE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.724.567/0001-40, por seu representante legal o Sr. ATILIO CASTRO BELIN ora denominada CONTRATADA, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, ao Contrato Administrativo nº **2018051101**, formalizado pelo procedimento

licitatório de modalidade de Concorrência Pública nº. **002/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com arts. 77, 78, inciso II da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Rescisão amigável tem por base o Contrato Administrativo de nº **2018051101**, referente a Concorrência Pública 002/2018, o qual tem por objeto a execução de obra da construção de Creche no Bairro Madre Paulina, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 6006/2013, firmado junto ao Ministério da Educação, no valor global de R\$ 1.538.382,25 (hum milhão, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO- DOS MOTIVOS-** rescisão contratual está pautada pelo interesse público de alta relevância considerando, tendo em vista que a empresa CONTRATADA descumpriu as cláusulas contratuais, mormente no que diz respeito aos prazos para conclusão da obra, tornando-se necessária tal RESCISÃO AMIGÁVEL para não gerar mora e ônus a municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** -Verificada a conveniência para a Contratante MUNICIPIO DE ESTREITO/MA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - Concorrência Pública 002/2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE- Município de Estreito/MA, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA 003/2022

**PAVICOL SERVICE EIRELI**  
CNPJ sob nº 16.724.567/0001-40

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
Código identificador: 7b1097f4c9d69c50edbcae1af444f7cb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 092/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: SFS CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.743.703/0001-14. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no quantitativo do objeto contratado. VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), tendo um acréscimo de 23,36% do quantitativo e valor do contratado. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA - Prefeita Municipal e Srº Sebastião Filho Saraiva, inscrito no CPF nº 504.927.643-87 e RG 20753790026 GEJUSPC/MA - Representante da empresa SFS CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.743.703/0001-14.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 4d7d8751f644170fa09f4b89c2136d5c*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
065/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2021. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.954.908/0001-95. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE PREVENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente da Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP, Processo Administrativo nº 019/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 065/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 02 (dois) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 03/01/2022, até 03/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal e Sra. Danielle Martins Rocha, portadora do RG nº 016322342001-0 SSP/MA - Representante da empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 8c6cba29c4c8cb02acb086165050dba4*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
066/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2021. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.954.908/0001-95. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE PREVENÇÃO,

VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente da Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP, Processo Administrativo nº 019/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 066/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 02 (dois) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 03/01/2022, até 03/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal e Sra. Danielle Martins Rocha, portadora do RG nº 016322342001-0 SSP/MA - Representante da empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 6db501c275215d5d5321cdf10aba3f1*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
067/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2022. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.954.908/0001-95. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE PREVENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente da Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP, Processo Administrativo nº 019/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 067/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 02 (dois) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 03/01/2022, até 03/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal e Sra. Danielle Martins Rocha, portadora do RG nº 016322342001-0 SSP/MA - Representante da empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 1397601538de8fb03739686d461e4587*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
068/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/2021. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.954.908/0001-95. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE PREVENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.,

decorrente da Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP, Processo Administrativo nº 019/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 068/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 02 (dois) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 03/01/2022, até 03/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal e Sra. Danielle Martins Rocha, portadora do RG nº 016322342001-0 SSP/MA - Representante da empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 75ca0cb04fe5dfd10a8940477da1c0dc*

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO LEGAL PERTINENTE, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 100.480,00 (cem mil, quatrocentos e oitenta reais), mensal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/01/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: COOPERMAISSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araújo e Melo, portadora do RG nº 12275 CREMEC/CE e CPF: 434.913.591-04 - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 33cb18274ff0e2315693e81c965c569f*

### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.097/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor da Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0504.2045.000 - Manutenção da Limpeza Pública; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 013/2020, com vencimento em 02/01/2022, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 03/01/2022. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA - Prefeita Municipal e Angelo Marcos Borges de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG: 000103323498-0 SSP/MA e CPF nº 816.053.663-15 - Representante da empresa PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.097/0001-03.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 54779684d0b51cf34ed3563a734c534d*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SOB O REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SOB O REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO LEGAL PERTINENTE, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 45.164,80 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), mensal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/01/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: COOPERMAISSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araújo e Melo, portadora do RG nº 12275 CREMEC/CE e CPF: 434.913.591-04 - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 946cecf00336a5981a1be8a153df6886*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SOB O REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO LEGAL PERTINENTE, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.966,40 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), mensal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/01/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: COOPERMAISSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araújo e Melo, portadora do RG nº 12275 CREMEC/CE e CPF: 434.913.591-04 - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 224f1586c4e88fbbeda02149bb566854*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SOB O REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO LEGAL PERTINENTE, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), mensal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/01/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal,

representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: COOPERMAISSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araújo e Melo, portadora do RG nº 12275 CREMEC/CE e CPF: 434.913.591-04 - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 7709d141a777cf86b03c3ba9a62aceb6*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SOB O REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO LEGAL PERTINENTE, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 146.687,04 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), mensal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/01/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: COOPERMAISSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araújo e Melo, portadora do RG nº 12275 CREMEC/CE e CPF: 434.913.591-04 - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 5a2c34bb559160eee11843a99d8a0e6a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SOB O REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO LEGAL PERTINENTE, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2021.0000 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)., mensal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/01/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: COOPERMAISSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araújo e Melo, portadora do RG nº 12275 CREMEC/CE e CPF: 434.913.591-04 - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 463cf991a55b3f23ea7932aa3f669e78*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SOB O REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO LEGAL PERTINENTE, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2021.0000 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 72.022,08 (setenta e dois mil, vinte e dois reais e oito centavos), mensal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/01/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: COOPERMAISSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araújo e Melo, portadora do RG nº 12275 CREMEC/CE e CPF: 434.913.591-04 - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: e3c1da7efc075dd251c48fc101a288b4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.008/2022-PMFN.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-PMFN. Processo Administrativo 00.008/2022-PMFN. DO OBJETO:** Contratação direta de serviços especializados de soldagem em geral para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** DUILIO DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF sob nº 009.383.183-81, sediado à Avenida Tancredo Neves, S/Nº, Bairro Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00.00 - **VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).** **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Nogueira-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2022. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 713516c20370c249d88a597281e08578*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 067/2022**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 067/2022.**OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de soldagem em geral para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCADOR: DUILIO DOS SANTOS SOUSA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar do dia 20/01/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2022. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 8f8c42966a240b1afdfb2a862570f414*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1901.001/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo (com motorista) para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o

Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 25 de janeiro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 9a738874f4b8a970b5f7c3314608bb05*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1901.002/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 25 de janeiro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 2e1735572dbfc254512e8e2c82b5264b*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1901.003/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, exclusivo para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 25 de janeiro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: c67b31e3dcbe6f398d6529e6b76a08e0*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1901.004/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, exclusivo para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário

marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 25 de janeiro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: f19cb0a48181a6cb9ba53ed95d9aacdb*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1901.005/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, exclusivo para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 25 de janeiro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 129b9ecc851ecc424fd33cda963ddd4f*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1901.006/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está

realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 25 de janeiro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: f135881ae942ea3a3bf94e7701b260ca*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1901.007/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo

de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 25 de janeiro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: d017381bc7f6c17eafcacb0e1e245010*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1901.008/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de bombeador, canos, disjuntores, registros, quadros de comando e outros para a manutenção de poços artesianos para as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 25 de janeiro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: c99694cbf425eb3be8f8b7713bcc02a5*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2021. Processo Administrativo nº 02.1901.009/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de sanitização, dedetização em geral de logradouros públicos e serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 25 de janeiro de 2022. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: a7e4e443e4001e40bb38b241783348a2*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021. Processo Administrativo nº 02.1901.010/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de análises físico-químico e bacteriológico de água e controle de qualidade para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a

utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 25 de janeiro de 2022. Heverton Gomes Soares –Presidente da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 4274b547f59cbc5ed7a39914456ebf50

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1312.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, ., CEP: 65.760-000, GONÇALVES DIAS - MA, Fone: (99) 98155 1482, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, representada pelo Pregoeira, Maria Edneude Moura Gomes e os membros da Equipe de Apoio: Regilane do Nascimento Nunes Silva, Maikon Costa Lima, designados pelo Decreto nº 008/2021, de 2021, juntamente com o Senhor Ancleyson Da Silva E Silva, Secretário Municipal de Administração, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos/serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de link de internet para atender as necessidades da das Secretarias

Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<small>EMPRESA VALDINE F. DE AMORIM - NOME FANTASIA ELETRÔNICA AMORIM RUA RUI BARBOSA, Nº 1127, CENTRO GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000 CNPJ: 12.849.794/0001-41</small>
--

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços serão executados na sede das Secretarias Municipais que compõem o processo, todos estabelecidos na sede do Município, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	Local/Setor	V. UNIT.	MESES	TOTAL
		MENSAL		
1	Secretaria Municipal de Administração (12 MG Dedicado)	R\$ 2.200,00	12	R\$ 26.400,00
2	Secretaria Municipal de Saúde (12MG Dedicado)	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00
3	Secretaria Municipal de Educação (12 MG Dedicado)	R\$ 2.200,00	12	R\$ 26.400,00
4	Secretaria Municipal de Assistência Social 10MG Dedicado)	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00
Valor Mês		R\$ 6.800,00	12	R\$ 81.600,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 011/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de

fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de

Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas

justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 011/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 011/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 26 de Janeiro de 2022

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

VALDINE P DE AMORIM - FANTASIA: ELETRÔNICA AMORIM  
CNPJ Nº 12.849.794/0001-41  
**FORNECEDOR**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: bbf2aa87e9e75485eefeb35b539b97a*

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 002/2022, fundamentada inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais (oxigênio), para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, junto à empresa ANTÔNIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP, Avenida Tancredo Neves, 1186, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 00.495.543/0001-27, Inscrição Estadual:12.142.105-8, no valor global de R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte reais). Gonçalves Dias- MA, 13 de janeiro de 2022, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 53ac5fed4c93d14ecd04196f1bbfe423*

#### **TRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.14012022.15.002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.14012022.15.002/2022. DISPENSA: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA através da Secretaria Municipal de Saúde, **OBJETO:** Fornecimento de gases medicinais (oxigênio), para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2022. **CONTRATADO:** ANTÔNIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP, Avenida Tancredo Neves, 1186, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 00.495.543/0001-27, Inscrição Estadual:12.142.105-8, **REPRESENTANTE:** Antônio Lopes de Sousa CPF n.º 226.081.173-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária, 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 2a769c4dc7ac2c144fc74dff84771d12*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

#### **RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.**

Processo Administrativo nº02.2806.004/2021. Pregão Presencial nº 019/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Governador Archer, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Contratada:** Nascimento Barros e Vieira LTDA, CNPJ n.º 22.348.823/0001-45

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Governador Archer.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Extrato do Contrato nº 0111/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM na data de 26 de novembro de 2021, ano XV, nº 2734; VIGÊNCIA:31/12/2021", leia-se "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura" Mantendo-se inalteradas as demais informações já contidas no extrato. Governador Archer/MA. 24 de janeiro de 2022.

Jakson Valério de Sousa Oliveira  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: a7e7a4b0eea587d7f0df64352ca0c6d4*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº36/2021**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

**Nº do Pregão Eletrônico:**051/2021

**Nº do Processo:** 04.028/2021

**Nº da ATA:** 36/2021

**Validade:** 16/12/2022

•

Aos 17 de Dezembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Franco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, sediada na R TIRADENTES, 54, CENTRO, Governador Edison Lobao, Maranhão, e-mail refrigeracao\_vasconcelos@hotmail.com, neste ato representada por, **MAKON QUEIROZ VASCONCELOS**, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 040.436.833-67, RG Nº 045254838904, residente e domiciliado na RUA TIRADENTES, 54, CENTRO, Governador Edison Lobao, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.028/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 051/2021, que tem como objeto Registro de preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Manutenção preventiva e/ou corretiva de Ar Condicionados, Bebedouros, Refrigeradores e Freezers, pertencentes à

Administração Municipal de Itinga do Maranhão., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	CAPACITOR DE FASE DE 17UF 440V	-	UNIDADE	43	R\$ 16,00	R\$ 688,00
2	CAPACITOR DE FASE DE 2,5UF 440V	-	UNIDADE	233	R\$ 7,00	R\$ 1.631,00
3	CAPACITOR DE FASE DE 20UF 440V	-	UNIDADE	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
4	CAPACITOR DE FASE DE 25UF 440V	-	UNIDADE	37	R\$ 14,00	R\$ 518,00
5	CAPACITOR DE FASE DE 35UF 440V	-	UNIDADE	102	R\$ 6,00	R\$ 612,00
6	CAPACITOR DE FASE DE 30UF 440V	-	UNIDADE	91	R\$ 19,00	R\$ 1.729,00
7	CAPACITOR DE FASE DE 35UF 440V	-	UNIDADE	85	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
8	CAPACITOR DE FASE DE 40UF 440V	-	UNIDADE	29	R\$ 22,00	R\$ 638,00
9	CAPACITOR DE FASE DE 55UF 440V	-	UNIDADE	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
10	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V	-	UNIDADE	37	R\$ 660,00	R\$ 24.420,00
11	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS 220V	-	UNIDADE	14	R\$ 888,00	R\$ 12.432,00
12	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS 220V	-	UNIDADE	3	R\$ 1.026,00	R\$ 3.078,00
13	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS 220V	-	UNIDADE	3	R\$ 1.598,00	R\$ 4.794,00
14	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS 220V	-	UNIDADE	19	R\$ 658,00	R\$ 12.502,00
15	MOTOR DE VENTILADOR DE CONDESADORA DE 12.000 BTUS	-	UNIDADE	32	R\$ 248,00	R\$ 7.936,00
16	MOTOR DE VENTILADOR DE CONDESADORA DE 18.000 BTUS	-	UNIDADE	11	R\$ 348,00	R\$ 3.828,00
17	MOTOR DE VENTILADOR DE CONDESADORA DE 24.000 BTUS	-	UNIDADE	3	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
18	MOTOR DE VENTILADOR DE CONDESADORA DE 36.000 BTUS	-	UNIDADE	3	R\$ 568,00	R\$ 1.704,00
19	MOTOR DE VENTILADOR DE CONDESADORA DE 9.000 BTUS	-	UNIDADE	28	R\$ 348,00	R\$ 9.744,00
20	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	-	UNIDADE	32	R\$ 228,00	R\$ 7.296,00
21	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	-	UNIDADE	11	R\$ 268,00	R\$ 2.948,00
22	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	-	UNIDADE	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
23	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	-	UNIDADE	3	R\$ 519,00	R\$ 1.557,00
24	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	-	UNIDADE	28	R\$ 179,00	R\$ 5.012,00
25	PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DEGELO 12.000 BTUS	-	UNIDADE	47	R\$ 86,00	R\$ 4.042,00
26	PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DEGELO 18.000 BTUS	-	UNIDADE	18	R\$ 88,00	R\$ 1.584,00
27	PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DEGELO 24.000 BTUS	-	UNIDADE	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00

28	PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DEGELO 36.000 BTUS	-	UNIDADE	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
29	PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DEGELO 9.000 BTUS	-	UNIDADE	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
30	PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 1/2	-	UNIDADE	66	R\$ 58,00	R\$ 3.828,00
31	PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 1/4	-	UNIDADE	117	R\$ 43,00	R\$ 5.031,00
32	PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 3/8	-	UNIDADE	44	R\$ 67,00	R\$ 2.948,00
33	PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 5/8	-	UNIDADE	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
34	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA	-	UNIDADE	21	R\$ 214,00	R\$ 4.494,00
35	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR	-	UNIDADE	52	R\$ 469,00	R\$ 24.388,00
36	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO	-	UNIDADE	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
37	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO	-	UNIDADE	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
38	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ	-	UNIDADE	80	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
39	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO	-	UNIDADE	60	R\$ 108,00	R\$ 6.480,00
40	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TORNEIRA PARA BEBEDOURO	-	UNIDADE	119	R\$ 30,00	R\$ 3.570,00
41	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR	-	UNIDADE	44	R\$ 228,00	R\$ 10.032,00
42	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	-	UNIDADE	30	R\$ 323,00	R\$ 9.690,00
43	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	-	UNIDADE	14	R\$ 908,00	R\$ 12.712,00
44	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	-	UNIDADE	3	R\$ 797,00	R\$ 2.391,00
45	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	-	UNIDADE	3	R\$ 978,00	R\$ 2.934,00
46	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	-	UNIDADE	20	R\$ 338,00	R\$ 6.760,00
47	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	-	SERVIÇO	69	R\$ 199,00	R\$ 13.731,00
48	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUN	-	SERVIÇO	25	R\$ 278,00	R\$ 6.950,00

49	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUN	SERVIÇO	35	R\$ 338,00	R\$ 11.830,00
50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUN	SERVIÇO	9	R\$ 398,00	R\$ 3.582,00
51	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUN	SERVIÇO	9	R\$ 429,00	R\$ 3.861,00
52	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUN	SERVIÇO	35	R\$ 248,00	R\$ 8.680,00
53	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	118	R\$ 68,00	R\$ 8.024,00
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	376	R\$ 208,00	R\$ 78.208,00
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	140	R\$ 159,00	R\$ 22.260,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	40	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00

57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	28	R\$ 218,00	R\$ 6.104,00
58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	180	R\$ 168,00	R\$ 30.240,00
59	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	161	R\$ 108,00	R\$ 17.388,00
60	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	69	R\$ 288,00	R\$ 19.872,00
61	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	188	R\$ 169,00	R\$ 31.772,00
62	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	70	R\$ 278,00	R\$ 19.460,00
63	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	20	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
64	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	14	R\$ 339,00	R\$ 4.746,00
65	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	90	R\$ 239,00	R\$ 21.510,00
66	SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA DE FREEZERS	SERVIÇO	10	R\$ 1.399,00	R\$ 13.990,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 559.185,00</b>	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 5c57125b98c95f670837557d875128f5

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 014/2022 - firmado em 04/01/2022 com a empresa AUTO POSTO ITINGA LTDA CNPJ: 35.164.797/0001-47 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.029/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de

Preços para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 1.617.950,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, e novecentos e cinquenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2022 / Poder: 02 - Poder Executivo / Órgão: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração / Unidade: 02.03.10 - Secretaria Municipal de Administração / Class. Programática: 04.122.0052.2184.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2022. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pelo contratado JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA.

Renilson Alves Machado  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6544253140de4e066f992c00fa6fbb49*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 015/2022 - firmado em 04/01/2022 com a empresa AUTO POSTO ITINGA LTDA CNPJ: 35.164.797/0001-47 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.029/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 946.177,50 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e sete reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2022 / Poder: 02 - Poder Executivo / Órgão: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Class. Programática: 04.122.0052.2038.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos 04.122.0052.2041.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos 12.361.0403.2047.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos,40% / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2022. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA.

Gildaci Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 55499c4ea45cd566f139a7d68e03e9e1*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 016/2022 - firmado em 04/01/2022 com a empresa AUTO POSTO ITINGA LTDA CNPJ: 35.164.797/0001-47 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74.

2.Processo Administrativo nº 04.029/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 484.405,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, e quatrocentos e cinco reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2022 / Poder: 02 - Poder Executivo / Órgão: 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde / Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Class. Programática: 04.122.0052.2043.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos 10.122.0052.2165.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2022. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA. Adriana da Silva Gomes  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9ac355068e243b024dd75360d8a1f4b9*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 017/2022 - firmado em 04/01/2022 com a empresa AUTO POSTO ITINGA LTDA CNPJ: 35.164.797/0001-47 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49. 2.Processo Administrativo nº 04.029/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 115.791,00 (cento e quinze mil, e setecentos e noventa e um reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2022 / Poder: 02 - Poder Executivo / Órgão: 02.09 - Secretaria Municipal de Assistência Social / Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social / Class. Programática: 04.122.0052.2041.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos 08.144.0125.2083.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2022. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Arly Brenda Lima Franco Jardim e pelo contratado JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA.

Arly Brenda Lima Franco Jardim  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 43f10c6b9de10217e32b2cc11ff03a7a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - CAESI**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº

001/2022 - CAESI - firmado em 05/01/2022 com a empresa AUTO POSTO ITINGA LTDA CNPJ: 35.164.797/0001-47 e COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA - CAESI CNPJ: 02.098.138/0001-09. 2.Processo Administrativo nº 04.029/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 632.900,00 (seiscentos e trinta e dois mil, e novecentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2022 / Poder: 02 - Poder Executivo / Órgão: 02.25 - Cia de Aut de Aguas e Esgoto - CAESI / Unidade: 02.25.00 - Cia de Aut de Aguas e Esgoto - CAESI / Class. Programática: 4122005220880000 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2022. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Pamela Nunes da Silva e pelo contratado JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA.  
Pamela Nunes da Silva  
Diretora Presidente da CAESI

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: ddff78ae643dbbf8e81e12656852a899

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 09h00min horas do dia 11 de fevereiro de 2022, no Prédio do Centro Administrativo de Jatobá, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Licitação do tipo Menor Preço Por Item, para a Contratação de empresa, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os fundos municipais FMS e FMAS, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: [www.jatoba.ma.gov.br](http://www.jatoba.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo email: [cpljatoba@outlook.com](mailto:cpljatoba@outlook.com). Jatobá-MA, 24 de janeiro de 2022. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: ac6c1d8941c37e57f8b1b0d9a5c2c469

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 02.0212.005/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 23/12/2021**

**ABERTURA: 15:00 HORAS**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0212.005/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 (vinte quarto) dias do mês de janeiro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora ROSANE DA SILVA SANTOS Secretária Municipal de Saúde e Saneamento denominadas neste de **ÓRGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, tendo como DETENTORA do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: F N DO N TERAMO, inscrita no CNPJ: 04.941.667/0001-40, com sede na Trav. Antônio Macêdo Nº 71 - Centro Presidente Dutra, CEP 65.760-000 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Francisca Neta do Nascimento Teramo, infra-assinado, portadora do RG nº 114579599-1 SSP-MA e CPF/MF: 253.848.804-49, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA

F N DO N TERAMO (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA)  
CNPJ: 04.941.667/0001-40  
SEDE NA TRAV. ANTÔNIO MACÊDO Nº 71 - CENTRO  
PRESIDENTE DUTRA, CEP 65.760-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

#### **RESULTADO:**

**Lote/item 1:** Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO. CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 464,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm	BRW	4,640000	100,00

**Lote/item 2:** Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO. CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 978,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	TILIBRA	24,460000	40,00

**Lote/item 3:** Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 04.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.072,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho n° 04	GRAMP LINE	17,880000	60,00

**Lote/item 4:** Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho n° 04.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.186,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho n° 04	GRAMP LINE	19,780000	60,00

**Lote/item 5:** Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho n° 04.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 989,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho n° 04	GRAMP LINE	19,780000	50,00

**Lote/item 6:** Apagador para quadro branco deposito plastico em prolipropileno,.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 129,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apagador para quadro branco deposito plastico em prolipropileno,	GRAMP LINE	6,490000	20,00

**Lote/item 7:** Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	LEO &LEO	1,600000	100,00

**Lote/item 8:** Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x1,3cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x1,3cm	LEO &LEO	1,000000	200,00

**Lote/item 9:** Balão em latex decorativos N°7 embalagem contendo 50 unidades em cores variadas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.199,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão em latex decorativos N°7 embalagem contendo 50 unidades em cores variadas	PIC PIC	7,330000	300,00

**Lote/item 10:** Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.494,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls.	BRW	4,980000	300,00

**Lote/item 11:** Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.539,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	BRW	5,130000	300,00

**Lote/item 12:** Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.259,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls	BRW	7,530000	300,00

**Lote/item 13:** Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 72,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e p	BRW	0,240000	300,00

**Lote/item 14:** Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduagao de .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 855,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduagao de	BRW	2,850000	300,00

**Lote/item 15:** Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 4.284,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas	CARDESIL	7,140000	600,00

**Lote/item 16:** Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folh.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 6.144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folh	CARDESIL	10,240000	600,00

**Lote/item 17:** Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 3.774,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350	POLICARTY	6,290000	600,00

**Lote/item 18:** Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x	POLICARTY	64,000000	200,00

**Lote/item 19:** Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz quadrada; inversor de sinais; corregao .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.826,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz quadrada; inversor de sinais; corregao	PROCALC	28,260000	100,00

**Lote/item 20:** Caneta esferografica azul, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, polies.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 4.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferografica azul, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, polies	BIC	40,200000	100,00

**Lote/item 21:** Caneta esferografica vermelhal, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, p.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 4.036,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferografica vermelhal, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, p	BIC	40,360000	100,00

**Lote/item 22:** Caneta esferografica preta, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, polie.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 4.036,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferografica preta, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, polie	BIC	40,360000	100,00

**Lote/item 23:** Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.707,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo	BRW	34,150000	50,00

**Lote/item 24:** Caneta marca texto, na cor rosa, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo em.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.707,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta marca texto, na cor rosa, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo em	BRW	34,150000	50,00

**Lote/item 25:** Caneta marca texto, na cor verde, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo e.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.707,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta marca texto, na cor verde, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo e	BRW	34,150000	50,00

**Lote/item 26:** Clips niquelado nº 2/0, caixa com 50 unidades.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado nº 2/0, caixa com 50 unidades	BACCHI	2,760000	800,00

**Lote/item 27:** Clips niquelado nº 3/0, caixa com 50 unidades.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado nº 3/0, caixa com 50 unidades	BACCHI	2,760000	800,00

**Lote/item 28:** Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 50 unidades.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 50 unidades	BACCHI	2,760000	800,00

**Lote/item 29:** Clips niquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.608,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades	BACCHI	3,260000	800,00

**Lote/item 30:** Clips niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.304,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades	BACCHI	3,260000	400,00

**Lote/item 31:** Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 3.572,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica	NEW MAGIC	8,930000	400,00

**Lote/item 32:** Cola colorida gliteradda composição polimero de acetatode polivinia e aditivos, cores variadas, cara.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola colorida gliteradda composição polimero de acetatode polivinia e aditivos, cores variadas, cara	NEW MAGIC	5,500000	100,00

**Lote/item 33:** Cola de isopor/eva , atóxica e secagem rápida , tuco 90 gramas 90 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.086,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola de isopor/eva , atóxica e secagem rápida , tuco 90 gramas 90 gramas	NEW MAGIC	5,430000	200,00

**Lote/item 34:** Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira lim.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 356,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira lim	NEW MAGIC	1,780000	200,00

**Lote/item 35:** Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composigao: vefculo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composigao: vefculo	ACRILEX	3,200000	200,00

**Lote/item 36:** Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.566,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	BRW	7,830000	200,00

**Lote/item 37:** Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	CELUCAT	0,400000	1.000,00

**Lote/item 38:** Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	CELUCAT	0,820000	500,00

**Lote/item** 39: Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	CELUCAT	0,530000	1.000,00

**Lote/item** 40: Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	CELUCAT	0,430000	1.000,00

**Lote/item** 41: Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm	CELUCAT	0,480000	1.000,00

**Lote/item** 42: Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm	VMP	2,830000	600,00

**Lote/item** 43: Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 576,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm	VMP	2,880000	200,00

**Lote/item** 44: Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribufda.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 3.913,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribufda	LINK	43,480000	90,00

**Lote/item** 45: Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribufd.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 3.913,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribufd	LINK	43,480000	90,00

**Lote/item** 46: Extrator de grampos tipo espátula, em ago cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 486,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrator de grampos tipo espátula, em ago cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	CAVIA	4,860000	100,00

**Lote/item** 47: Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plastico; remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. D.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plástico; remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. D	BRW	4,900000	100,00

**Lote/item** 48: Fita adesiva papel branca 45x50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.054,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva papel branca 45x50	ADELBRAS	10,540000	100,00

**Lote/item** 49: Fita adesiva color 12x30.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 114,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva color 12x30	ADELBRAS	0,950000	120,00

**Lote/item** 50: Fita adesiva dupla face 12x30.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.164,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva dupla face 12x30	ADELBRAS	9,700000	120,00

**Lote/item** 51: Fita adesiva gomada medindo 36x50cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 3.668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	ADELBRAS	18,340000	200,00

**Lote/item** 52: Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 702,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	ADELBRAS	3,510000	200,00

**Lote/item** 53: Giz de cera cores variadas cx com 12 unidades tamanho gr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 824,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Giz de cera cores variadas cx com 12 unidades tamanho gr	BRW	4,120000	200,00

**Lote/item** 54: Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 6.434,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do	BRW	160,850000	40,00

**Lote/item** 55: Grampeador de mesa, grampeia ate 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.139,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador de mesa, grampeia ate 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26	BRW	28,480000	40,00

**Lote/item** 56: Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 733,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	ACC	7,330000	100,00

**Lote/item 57:** Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/6, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.533,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/6, caixa com 5.000 unidades	ACC	15,330000	100,00

**Lote/item 58:** Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/8, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.533,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/8, caixa com 5.000 unidades	ACC	15,330000	100,00

**Lote/item 59:** Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.458,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	ACC	7,290000	200,00

**Lote/item 60:** Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.293,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	ACC	12,930000	100,00

**Lote/item 61:** Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico injetado em polipropileno p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.465,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico injetado em polipropileno p	ACC	14,650000	100,00

**Lote/item 62:** Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilfn.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.018,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilfn	MULTICOLOR	40,370000	50,00

**Lote/item 63:** lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis in.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 289,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis in	MULTICOLOR	5,780000	50,00

**Lote/item 64:** Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.228,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	12,280000	100,00

**Lote/item 65:** Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.076,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	21,530000	50,00

**Lote/item** 66: Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 404,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	8,080000	50,00

**Lote/item** 67: Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm.	TILIBRA	17,900000	50,00

**Lote/item** 68: Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.

Valor Global: 485,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	TILIBRA	9,710000	50,00

**Lote/item** 69: Papel laminado gramatura 63 40x60cm cores variadas.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel laminado gramatura 63 40x60cm cores variadas	VMP	1,240000	800,00

**Lote/item** 70: Papel cartão gra 200 40x60 com brilho.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.

Valor Global: 1.664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão gra 200 40x60 com brilho	VMP	2,080000	800,00

**Lote/item** 71: Papel cartolina 40x60 gramtura 120 diverrsa cores.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartolina 40x60 gramtura 120 diverrsa cores	VMP	0,990000	800,00

**Lote/item** 72: Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 100 fol.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.766,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 100 fol	VMP	13,830000	200,00

**Lote/item** 73: Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 4.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	VMP	13,830000	300,00

**Lote/item** 74: Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 8.404,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	VMP	84,040000	100,00

**Lote/item** 75: Papel opaline tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.387,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel opaline tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	VMP	13,870000	100,00

**Lote/item** 76: Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 492,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo	VMP	0,820000	600,00

**Lote/item** 77: Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x 420 mm), folhas/resma: 500..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 12.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x 420 mm), folhas/resma: 500.	VMP	40,400000	300,00

**Lote/item** 78: Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 36.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	VMP	18,480000	2.000,00

**Lote/item** 79: Papel sulfite oficio 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: oficio 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.454,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite oficio 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: oficio 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 50	VMP	24,540000	100,00

**Lote/item** 80: Pasta com aba elastica oficio em prolipropileno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.952,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta com aba elastica oficio em prolipropileno	POLICARTY	2,440000	800,00

**Lote/item** 81: Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho oficio, dimensoes: 235mm x 3.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 14.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho oficio, dimensoes: 235mm x 3	POLICARTY	18,200000	800,00

**Lote/item** 82: Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Oficio, resistente e atoxico, espe.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.808,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Offcio, resistente e atoxico, espe	POLICARTY	4,680000	600,00
--	-----------	----------	--------

**Lote/item 83:** Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificagoes: pasta plastica, espes.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificagoes: pasta plastica, espes	POLICARTY	2,080000	600,00

**Lote/item 84:** Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e	POLICARTY	4,650000	600,00

**Lote/item 85:** Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.286,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm	POLICARTY	3,810000	600,00

**Lote/item 86:** Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 c.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.286,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 c	POLICARTY	3,810000	600,00

**Lote/item 87:** Pasta registradora a-z, lombo largo formato officio, revestimento externo com pp e interno com papel .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 6.798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta registradora a-z, lombo largo formato officio, revestimento externo com pp e interno com papel	POLICARTY	11,330000	600,00

**Lote/item 88:** Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unida.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 966,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unida	POLICARTY	1,610000	600,00

**Lote/item 89:** Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 pontei.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.464,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 pontei	POLICARTY	2,440000	600,00

**Lote/item 90:** Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 492,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	POLICARTY	0,820000	600,00

**Lote/item 91:** Perfurador de papel 02 furos, capacidade 60 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfurador.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 6.441,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador de papel 02 furos, capacidade 60 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfurador	BRW	161,040000	40,00

**Lote/item** 92: Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 25 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes:.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.612,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 25 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes:	BRW	32,240000	50,00

**Lote/item** 93: Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas (preto, azul e .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 822,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas (preto, azul e	BRW	4,110000	200,00

**Lote/item** 94: Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.574,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	BRW	7,870000	200,00

**Lote/item** 95: Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de agual, cores variadas (preto, azul.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 1.644,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de agual, cores variadas (preto, azul	WALEU	8,220000	200,00

**Lote/item** 96: Porta canetas em acrflico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 3.202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta canetas em acrflico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:	WALEU	32,020000	100,00

**Lote/item** 97: Porta canetas em acrflico na cor cristal, com 3 divisoes. Dimensoes: 232 x 79 x 90.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 3.242,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta canetas em acrflico na cor cristal, com 3 divisoes. Dimensoes: 232 x 79 x 90	WALEU	16,210000	200,00

**Lote/item** 98: Prancheta oficio em mdf.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prancheta oficio em mdf	SOUZA	5,680000	500,00

**Lote/item** 99: prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico resitente lavavel.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 6.465,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico resitente lavavel	SOUZA	12,930000	500,00

**Lote/item** 100: Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 2.505,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para	BRW	16,700000	150,00

**Lote/item 101:** Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40.Valor Global: 4.266,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para	BRW	28,440000	150,00

**Lote/item 102:** Quadro branco 120x200 moldura de aluminio.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 14.878,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quadro branco 120x200 moldura de aluminio	SOUZA	165,320000	90,00

**Lote/item 103:** Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 10.084,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	SOUZA	100,840000	100,00

**Lote/item 104:** Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor azul.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor azul	BRW	8,300000	100,00

**Lote/item 105:** Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor preto.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor preto	BRW	8,300000	100,00

**Lote/item 106:** Reabastecedor para pincel atomico 20ml na cor vermelha.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atomico 20ml na cor vermelha	BRW	8,300000	100,00

**Lote/item 107:** Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente.	WALEU	2,160000	500,00

**Lote/item 108:** Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 2.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3.	WALEU	4,050000	500,00

**Lote/item 109:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m	SANTA FÉ	1,620000	400,00

**Lote/item** 110: TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m	SANTA FÉ	1,620000	400,00

**Lote/item** 111: TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m	SANTA FÉ	1,620000	400,00

**Lote/item** 112: TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m	SANTA FÉ	1,600000	400,00

**Lote/item** 113: TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m	SANTA FÉ	1,620000	400,00

**Lote/item** 114: TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m	SANTA FÉ	1,620000	400,00

**Lote/item** 115: Tesoura MUltiuso17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dime.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 2.272,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura MUltiuso17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dime	BRW	11,360000	200,00

**Lote/item** 116: TILEMBRETE bloco co 700 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa ..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 7.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TILEMBRETE bloco co 700 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa .	TILIBRA	16,300000	450,00

**Lote/item** 117: Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 1.593,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	BRW	8,300000	192,00

**Lote/item 118:** Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 1.593,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	BRW	8,300000	192,00

**Lote/item 119:** Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid.	WALEU	3,300000	150,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no

mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELANDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELANDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELANDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELANDIA (MA) EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**ROSANE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

F N DO N TERAMO (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA)  
CNPJ: 04.941.667/0001-40  
Representante: Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49  
**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 0bc270e02cfe80a1fc3f75f078e118d2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.17012022.13.0092021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17012022.13.0092021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2022 **CONTRATADO:** B C RODRIGUES EIRELI, Situada AV DOS FRANCESES, 227, Bairro: SANTO ANTONIO, CEP: 65.036-280, SAO LUIS - MA, CNPJ: 02.221.319/0001-72. **REPRESENTANTE:** Endrygo Cunha Ferreira - CPF Nº 001.353.983-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 94.732,00 (noventa e quatro mil e setezentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos- Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 3c48bed580a9ba33cbc9cd9e6cfa2894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021. PREGÃO ELETRONICO SRP nº 028/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MEGA EMPREEDNIMENTOS LTDA-ME, situada na na Rua Luís Gomes, nº 373-B, Bairro Açucena, CEP: 65800-000, Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática: Valor Total R\$ 34.897,12 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Adão Gomes Maia, CPF nº 80513697349- Sócio Administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: bb210b802709f7b00f0efbd7b25e8309

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2022**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2022**  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LORETO E A Sra<sup>o</sup> BERNADETE MARTINS ATAIDES REIS.

O **MUNICÍPIO DE LORETO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, com sede na Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, neste ato representado pelo Sr<sup>o</sup> **Germano Martins Coelho**, inscrito no CPF nº **846.881.653-15** e RG nº **000031479094-2** SSP/MA, residente e domiciliado na **Tv Avelina P Coelho, nº 30, Bairro Centro - CEP: 65.895-000, Loreto-MA** e pela Secretaria de Administração Geral e Finanças de Loreto,

representada pela Secretária Municipal de Administração a Sr<sup>a</sup> Pollyanna Martins Coelho, inscrita no CPF nº 003.349.563-74 e RG nº 18932182001-9 SSP/MA, residente e domiciliada na **Praça Jose do Egito Coelho, nº 136, bairro centro - CEP: 65.895-000, Loreto-MA**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIOS, a Sra<sup>o</sup> Bernadete Martins Ataides Reis, brasileiro, solteira, inscrito no CPF sob o nº 333.341.291-87, e RG Nº 058297552016-7 SSP-MA, Residente e domiciliada na Travessa da Alegria, nº 04, Centro, Balsas -MA, denominado simplesmente LOCADOR, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui-se como objeto do presente, a locação de um imóvel urbano situado na Av. Rio Balsas, Nº 712, São João, no Município de Loreto, Estado do Maranhão, que se destina o imóvel ora locado exclusivamente para funcionamento da Secretaria de Administração Geral e Finanças - Anexo I e tão somente para este fim deverá pelo mesmo ser utilizado.

**1.2.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os documentos pessoais do LOCADOR.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOCAÇÃO**

**2.1.** O presente contrato foi firmado, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR**

**3.1.** O LOCADOR obriga-se a:

**3.1.1.** Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

**3.1.2.** Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

**3.1.3.** Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

**3.1.4.** Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

**3.1.5.** Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

**3.1.6.** Fornecer à LOCATÁRIA descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

**3.1.7.** Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

**3.1.8.** Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;

**3.1.9.** Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do prédio, como, por exemplo:

**a.** Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

**b.** Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

**c.** Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do imóvel;

- d. Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- e. Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
- f. Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

g. Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

**3.1.10.** Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;

**3.1.11.** Entregar, em perfeito estado de funcionamento, portas, janelas, portões, bem como sistema hidráulico e a rede elétrica;

**3.1.12.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na locação;

**3.1.13.** Exibir à LOCATÁRIA, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

**3.1.14.** Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA**

**4.1.** A LOCATÁRIA obriga-se a:

**4.1.1.** Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

**4.1.2.** Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

**4.1.3.** Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

**4.1.4.** Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

**4.1.5.** Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

**4.1.6.** Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

**4.1.7.** Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

**4.1.8.** Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

**4.1.9.** Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

**4.1.10.** Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

a. Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

b. Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

c. Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

d. Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

e. Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

f. Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias,

salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

**4.1.11.** Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

**5.1.** As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

**5.1.1.** A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

**5.2.** Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

**5.3.** Finda a locação, será o imóvel devolvido a LOCADORA, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL**

**6.1.** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** totalizando o valor global de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

**6.2.** As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves, após a vistoria e liberação do imóvel para uso.

**6.2.1.** O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADOR e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.1.** O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º décimo **dia útil** do mês subsequente ao mês vencido.

**7.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

**7.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**7.3.** Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

**O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente do Banco do Brasil Ag: 3626-9 C/C: 14535-1 - BERNADETE M A REIS.**

**7.4.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.5.** A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 03/01/2022 A 31/12/2022, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**8.2.** Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração.

**8.2.1.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração do mesmo.

**8.2.2.** Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

**9.1.** Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a LOCATÁRIA a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do LOCADOR.

## 10. CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE

**10.1.** Caso a LOCADORA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

**10.2.** O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato.

## 11. CLÁUSULA ONZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO.	UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
Fonte de recurso R\$ 13.200,00	500 - Recursos Ordinários
04.122.0003.2-007 - Gestão de Administração, Tributos, Finanças, Comunicação e Patrimônio.	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

## 12. CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.01.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da LOCADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em c oresponsabilidade da LOCATÁRIA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.02.** A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

## 13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa;

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.1.01.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 14. CLÁUSULA CATORZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** A LOCATÁRIA, no seu lídimo interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta a LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**15.1.01.** A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

**15.2.** Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

**15.2.01.** Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**15.2.02.** Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**15.3.** Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

**15.4.** O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente a LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

**15.5.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da

autoridade competente.

15.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.6.01. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.02. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.03. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO E DOS EFEITOS RETROATIVOS

17.1 Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial.

17.2 Uma vez já estando locado o imóvel desde o período de 01 de fevereiro de 2021, devem os efeitos do presente contrato retroagir a supracitada data, com o escopo de dar segurança jurídica ao ato.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Loreto/MA como territorialmente competente para apreciar quaisquer questões que envolvem o presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes

a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas)

testemunhas abaixo assinadas.

Loreto, 03 de Janeiro de 2021.

Germano Martins Coelho, Prefeito Municipal - LOCATÁRIO

Pollyanna Martins Coelho, Secretária de Administração Geral e Finanças, PORTARIA Nº 02/2021 - LOCATÁRIA

BERNADETE MARTINS ATAÍDES REIS - LOCADOR

GILMAR GAMA SILVA FILHO, OAB/GO 48.030 - ASSESSOR JURÍDICO

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: fe39d66efe744f66dd1843921bdb62fc*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EXTRATO DE CONTRATO / 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e consumo para a Prefeitura Municipal de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 50.085,90. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - Secretaria De Governo FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022**, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 210.660.179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**. Valor Global: R\$ 598.774,00 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção Atividades Médico-Hospitalres. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 36.846.568/0001-75.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.143/2020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos e prestação de Serviços Mecânicos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 104.713,35 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- Fdo Mun. Ed. Bas. E Val. Prof Educ. FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental Series Iniciais. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2174 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental Series Finais. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0127.2139 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Medio FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Creche FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2027 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16. Matões - MA, 26 de Janeiro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.143/2020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para veículos da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA**

**SANTIAGO EIRELI.** Valor Global: R\$ 1.060,913,17. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Secretaria De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano ; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.143/2020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos e prestação de Serviços Mecânicos da Secretaria de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI.** Valor Global: R\$ 105.686,27 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.143/2020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos e prestação de Serviços Mecânicos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI.** Valor Global: R\$ 104.713,35 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- Fundo Municipal de Saúde- FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades De Atenção de Atenção Básica em Saúde- PAB/FMS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.143/2020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social . PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA

MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI.** Valor Global: R\$ 22.097,90 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.143/2020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI.** Valor Global: R\$ 105.663,87 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0020.2128 - Manutenção e Funcionamento do MDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.143/2020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI.** Valor Global: R\$ 108.603,94 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE Fundamental. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2148- Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Infantil Creche. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0127.2165- Manutenção do Programa Salário Educação- QSE - Ensino Médio. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2149- Manutenção do Programa Salário Educação- QSE- Ensino Infantil Pré- Escola. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2150- Manutenção do Programa Salário Educação- QSE- Eja. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2151- Manutenção do Programa Salário Educação- QSE- Educação Especial. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2152- Manutenção do Programa Salário Educação- QSE- Educação Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada,

EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16. Matões - MA, 26 de Janeiro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 58ad35ecbf6f1a6df499a80e95aa357e

**EXTRATO DO CONTRATO 206/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.155/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021/SRP. ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **J R RUBIM CIA LTDA.** Valor Global: R\$ 17.700,00. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.361.0121.2.010- Manutenção da Merenda Escolar- PENAE-ENS. FUND;10.365.0121.2.019- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-CRECHE; 10.365.0121.2.020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-PRÉ-ESCOLAR; 12.366.0121.2.025- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-QUILOMBOLA; 12.366.0121.2.026- Manutenção da Merenda Escolar- PENAE-EJA; 12.367.0121.2.029- Manutenção da Merenda Escolar-PENAE-ESPECIAL (AEE), 12.361.0121.2991- Manutenção da Merenda Escolar-PNAE- MAIS EDUC E FUND, 12.361.0121.2992- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-MAIS EDUC. QUILOMBOLA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Natureza da Despesa. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, J R RUBIM CIA LTDA CNPJ Nº 28.843.517/0001-61.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 45bf283f15cbd7755621c45f45ebb7b3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, 8.666/93 PROCESSO ADM. Nº 003/2022**

**ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, 8.666/93**  
Processo administrativo nº 003/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **DECLARO A CONFORMIDADE DA DESPESA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, RECONHEÇO E RATIFICO** a dispensa de licitação com fulcro no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **A DE A RIBEIRO - LTDA, CNPJ: 11.430.463/001-00**, cujo objeto trata da **aquisição emergencial de kits higiênicos**, a fim de atender as necessidades dos desabrigados em razão das fortes e atípicas chuvas que caíram sobre o Município de Mirador, no valor total de **R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais)**, com supedâneo no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 “dispensa emergencial”.

Dito isso, publique-se o presente documento e, posteriormente, encaminha-se os autos à Controladoria-Geral do Município para parecer e remessa direta ao setor de compras para elaboração do instrumento cabível.

Mirador - MA, 26 de janeiro de 2022.

**Kesalla Crystina Cabral Carvalho**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar**

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 56f1ce788fecc07b63fc4aaae722f08c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 001/2021 SEMEDH**

**A Prefeitura Municipal de Montes Altos/ MA**, através da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, regido pelo Edital 001/2021, considerando o interesse administrativo e a real necessidade do Sistema de Ensino da Rede Municipal, conforme tabela abaixo:

**Professor de Educação Infantil:**

Nº	NOME	POSIÇÃO	LOTAÇÃO
01	MARIA JOSE DE ARAUJO FERREIRA	1º	UE Maranhão Novo
02	EDINAN CARDOSO DA SILVA	2º	EMEI Hilda
03	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA BARROS	3º	EMEI Hilda
04	KELYANE LIMA DOS SANTOS	4º	EMEI Hilda
05	ROSANIA MILHOMEM RAPOSO	5º	EM Santa Isabel
06	JACIARA RODRIGUES DA SILVA ARRUDA	6º	UE Novo Progresso
07	ANA LUCIA SILVA BRITO	7º	EMEI Hilda
08	CEANE RODRIGUES DE SOUSA	8º	UE. Novo Progresso
09	MARIA GRACILENE SOARES FERREIRA	10º	EMEI Hilda
10	IVANDA CONCEIÇÃO SILVA PIMENTEL	11º	EM Santa Isabel
11	CLEUDINA NERES DA SILVA	12º	EMEI Hilda
12	MARIA DO ESPÍRITO SANTO A. FERREIRA	14º	EMEI Hilda
13	JOSSANA GOMES DO NASCIMENTO	15º	EMEI Hilda
14	IZA ADREA SOUSA DOS SANTOS	16º	EMEI Hilda
15	TAYLLA MARINHO DA SILVA	17º	EMEI Hilda
16	ANGELA MARIA MARTINS S. RAPOSO	18º	EMEI Hilda
17	CLESIA VIANA RIBEIRO	19º	EMEI Hilda
18	ONEIDE CARDOSO DA SILVA	20º	EMEI Hilda
19	MARLENE ALVES DE SOUSA	21º	EMEI Hilda
20	LUCIMEIRE FERREIRA DE MELO	22º	EMEI Hilda
21	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA XAVIER	23º	EMEI Hilda
22	ALDENICE MACHADO PEREIRA	24º	EMEI Hilda
23	APARECIDA OLIVEIRA SANTANA	26º	EMEI Hilda
24	IVANNA BANDEIRA DE SOUSA	27º	EMEI Hilda
25	LEUCILENE DE ARAUJO CARMO	28º	EMEI Hilda
26	ANA MARCIA DE CARVALHO LIMA	29º	EMEI Hilda
27	TEREZINHA DE JESUS ORQUIZA	30º	EMEI Hilda
28	SOLANGE MARINHO CANTUÁRIA	31º	EMEI Hilda
29	AURENICE SOARES BANDEIRA	32º	EMEI Hilda

Os candidatos convocados deverão obedecer a ordem classificatória do resultado oficial, e comparecer na Diretoria de Recursos Humanos e Tecnologia da SEMEDH, localizada na Avenida Fabrício Ferraz 112, Centro, no dia **28 de janeiro de 2022**, no horário das **08h00min às 13h00min**, munidos dos documentos pessoais.

Montes Altos - MA, 25 de janeiro de 2022.

**Raimunda Marilene Cruz da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**  
Portaria 006/2021 GAB

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: 9dd8dd6b03bda019c5d6db1d3d2db942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**DECRETO Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Revogação das Portarias de números: 039, 094, 214, 217, 234, 258 e 289 do ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, com base no Art. 79 de, expedir decretos com vista resguardar e promover o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado as Portarias de números: 039, 094, 214, 217, 234, 258 e 289/GP, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 35acb6d6ed71e4183ec4554e28b79819*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº103/2021.**

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº103/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO - EIRELI - ME (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 799.800,00 (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 2.388.600,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, e seiscentos reais). PEDRO DO ROSARIO-MA, 05 DE MAIO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ANDERSEN PAIVA TORRES - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: 2b3622069506f88a9371932838496f6d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2021 - SRP, que teve como objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **CONEXÃO**

**INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA CNPJ 03.660.688/0001-24** com o valor de R\$ 423.268,00 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº. 044/2022.

Pio XII/MA, 26 de janeiro de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH  
Pregoeiro

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 02da3bc9541cb4bf168ffb4b2f080383*

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2021 - SRP, que teve como objeto o Registro de preços futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com fornecimento de peças, de interesse das diversas secretarias do município de Pio XII/MA., tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas **R N R DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI CNPJ 15.116.229/0001-63**, com o valor de R\$ 991.042,90 (novecentos e noventa e um mil quarenta e dois reais e noventa centavos), **WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES CNPJ 35.874.631/0001-14** com o valor de R\$ 72.929,20 (setenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.063.972,10 (um milhão sessenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão eletrônico nº 042/2021.

Pio XII/MA, 26 de janeiro de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH  
Pregoeiro

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 97d418f5b496a446d67408ce3c9bdb7b*

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2021 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas **A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 23.383.929/0001-42**, com o valor de R\$ 216.230,10 (duzentos e dezesseis mil duzentos e trinta reais e dez centavos), **CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA CNPJ 03.660.688/0001-24** com o valor de R\$ 2.057.597,40 (dois milhões cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) e a empresa **JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA CNPJ 00.617.075/0001-16** com o valor de 360.513,20 (trezentos e sessenta mil quinhentos e treze reais e

vinte centavos), totalizando o valor global de R\$ 2.634.340,70 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão eletrônico nº 038/2021.

Pio XII/MA, 26 de janeiro de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH  
Pregoeiro

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 37c94ae9a39ce75391b8db1bb7e75a28*

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2021 - SRP, que teve como objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de locação de máquinas pesadas atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas **K R CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO** CNPJ **09.584.688/0001-79**, com o valor de R\$ 586.900,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos reais), **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ **22.509.278/0001-21** com o valor de R\$ 2.324.816,60 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 2.911.716,60 (dois milhões novecentos e onze reais setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão eletrônico nº 036/2021.

Pio XII/MA, 26 de janeiro de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH  
Pregoeiro

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 8522eb98956ec8616d7104248d694893*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022036

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022036. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: T R DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.621.526/0001-54. OBJETO: Aquisição de material de expediente para secretaria municipal de SAÚDE, conforme Pregão Presencial SRP nº 027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 18.160,28 (dezoito mil cento e sessenta reais e vinte e oito centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

**VIGÊNCIA:** 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: d10141f43d8f0da0c1163cf576165e52*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022037

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022037. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: T R DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.621.526/0001-54. OBJETO: Aquisição de material de expediente para secretaria municipal de EDUCAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP nº 027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 72.623,30 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **02 13 00 FUNDEB.** 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Marcia de Moura Costa Martins

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 2c2820f29844c48fa4df1bf94625ec72*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022038

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022038. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: T R DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.621.526/0001-54. OBJETO: Aquisição de material de expediente para secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP nº 027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 20.324,52 (vinte mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** 04 122 Administração Geral. **04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL.** **04 122 0040 2007 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 02 00 GABINETE DO PREFEITO.** **04 122** Administração Geral. **04 122 0020**

PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **04 122 0020 2002 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244** Assistência Comunitária. **08 244 0110** ASSISTENCIA SOCIAL. **08 244 0110 2036 0000** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: a7ca090babbe18ee1f1df5c0e157cb55*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022039

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022039. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: T R DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.621.526/0001-54. OBJETO: Aquisição de material de expediente para secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Pregão Presencial SRP n° 027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 41.993,52 (quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122** Administração Geral. **08 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **08 122 0020 2082 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244** Assistência Comunitária. **08 244 0220** POLITICAS ASSISTENCIAIS. **08 244 0220 2176 0000** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Luciana do Nascimento Franco Costa

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: e509bac2d1ebf1aebb8a78bf668a66a6*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022040

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022040. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: M DOS R LOPES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.330.804/0001-14. OBJETO: Aquisição de material de expediente para secretaria municipal de SAÚDE, conforme Pregão Presencial SRP n° 027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 60.260,40 (sessenta mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122** Administração Geral. **10 122 0060** PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. **10 122 0060 2160 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE SAUDE. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 122** Administração Geral. **10 122 0060** PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. **10 122 0060 2154 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: dbb8b6929808793dcf5836e5fd47aa0c*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022041

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022041. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: M DOS R LOPES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.330.804/0001-14. OBJETO: Aquisição de material de expediente para secretaria municipal de EDUCAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP n° 027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 398.254,16 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 122** Administração Geral. **12 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **12 122 0020 2067 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 13 00 FUNDEB. 12 361** Ensino Fundamental. **12 361 0070** PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. **12 361 0070 2053 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Marcia de Moura Costa Martins

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: ac0099f8c550103db31b3a5e71c37f2d*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022042

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022042. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: M DOS R LOPES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.330.804/0001-14. OBJETO: Aquisição de material de expediente para secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP n° 027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$**

**18.674,80 (dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Recurso Orçamentário: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO. 04 122 Administração Geral. 04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: bdaa8e381af5c0b23707e8817b968024*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022048

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022048. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: K A TRINDADE, inscrita no CNPJ de nº 05.461.451/0001-40. OBJETO: Serviços de malharia para secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP nº 008/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 15.798,30 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Recurso Orçamentário: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 10 de janeiro de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: aaac0359a53736eff431ee16425175c5*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022049

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022049. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: K A TRINDADE, inscrita no CNPJ de nº 05.461.451/0001-40. OBJETO: serviços de malharia para Secretária Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 40.772,91 (quarenta mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos). Recurso Orçamentário: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**SAUDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 10 de janeiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 18f83d4b1fae1ddc2bb7c5f79c7b7bbbbb*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022050

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022050. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: K A TRINDADE, inscrita no CNPJ de nº 05.461.451/0001-40. OBJETO: Serviços de malharia para Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 41.597,50 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Recurso Orçamentário: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02 13 00 FUNDEB. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 10 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Marcia de Moura Costa Martins

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: a2a8510b157f7edcdb89d545e51c27e9*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022051

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022051. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: K A TRINDADE, inscrita no CNPJ de nº 05.461.451/0001-40. OBJETO: serviços de malharia para Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 5.731,74 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro**

centavos). **Recurso Orçamentário: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122 Administração Geral. 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 10 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Luciana do Nascimento Franco Costa

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: c960fdb3783cf1c09c80fe681d30bbd*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022076

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022076. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: **R de M Moraes Serviços Funerários - ME**, inscrita no CNPJ de nº **17.181.954/0001-40**. **OBJETO: Prestações de serviços funerários, traslado de corpo (defunto)** para secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Pregão Presencial SRP nº 014/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 150.275,00 (cento e cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais).** **Recurso Orçamentário: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122 Administração Geral. 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 Material De Consumo. 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2111 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS. 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 14 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Luciana do Nascimento Franco Costa

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 79463c9f46903e4a17f3e666691e9104*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022077

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022077. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **30.368.334/0001-83**. **OBJETO:** Aquisição de **Urnas Mortuárias** para secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Pregão Presencial SRP nº 014/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas

alterações. **VALOR: R\$ 38.925,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).** **Recurso Orçamentário: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122 Administração Geral. 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2111 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS. 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 14 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Luciana do Nascimento Franco Costa

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: aeb9ffd566bf09f8ea9993c81dc16a4f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022079

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022079. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **ROSELIA DA COSTA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.579.987/0001-15. **OBJETO:** Serviços de manutenção de poços para secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP nº 022/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 639.537,08 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2038 0000 FUNC E MANU DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 9d789d504d7433f86765515305ea36af*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022091

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022091. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **CUNHA E IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28. **OBJETO:** Aquisição de combustível para secretaria municipal de SAÚDE, conforme Pregão Presencial SRP nº 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 276.232,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais).** **Recurso Orçamentário: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRE TARIA DE**

SAUDE. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122** Administração Geral. **10 122 0060** PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. **10 122 0060 2154 0000** MANUT E FUNC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 14 de janeiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 620a54ed63c8e189307b635302cc95d8*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022092

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022092. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28. OBJETO: Aquisição de Combustível para secretaria municipal de EDUCAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP n° 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 457.212,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e doze reais). Recurso Orçamentário: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 122** Administração Geral. **12 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **12 122 0020 2067 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 13 00 FUNDEB. 12 361** Ensino Fundamental. **12 361 0070** PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. **12 361 0070 2053 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 14 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Marcia de Moura Costa Martins

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 174c55eb7dbd960ef51ef28365e5949d*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022093

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022093. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28. OBJETO: Aquisição de Combustível para secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Pregão Presencial SRP n° 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 28.969,50 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Recurso Orçamentário: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122** Administração Geral. **08 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **08 122 0020 2082 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08**

**244** Assistência Comunitária. **08 244 0220** POLITICAS ASSISTENCIAIS. **08 244 0220 2176 0000** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 14 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Luciana do Nascimento Franco Costa

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 0df7618eeba9179a185b1bb782ea4e91*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022094

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022094. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28. OBJETO: Aquisição de Combustível para secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP n° 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 328.867,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais). Recurso Orçamentário: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122** Administração Geral. **04 122 0040** ADMINISTRAÇÃO GERAL. **04 122 0040 2007 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 02 00 GABINETE DO PREFEITO. 04 122** Administração Geral. **04 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **04 122 0020 2002 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS. 04 122** Administração Geral. **04 122 0040** ADMINISTRAÇÃO GERAL. **04 122 0040 2038 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244** Assistência Comunitária. **08 244 0110** ASSISTENCIA SOCIAL. **08 244 0110 2036 0000** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 14 de janeiro de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 072bd464b625765b0d32d0f8e4cc8191*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022095

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022095. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91. OBJETO: Aquisição de combustível para secretaria municipal de SAÚDE, conforme Pregão Presencial SRP n° 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 191.656,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e seis**

reais). **Recurso Orçamentário: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122** Administração Geral. **10 122 0060** PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. **10 122 0060** 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122** Administração Geral. **10 122 0060** PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. **10 122 0060 2154 0000** MANUT E FUNC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 14 de janeiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d3740afcf2122a8e151c04ac030f7f2a*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022096

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022096. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91: Aquisição de Combustível para secretaria municipal de EDUCAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP nº 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 409.384,00 (quatrocentos e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais). Recurso Orçamentário: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 122** Administração Geral. **12 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **12 122 0020 2067 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 13 00 FUNDEB. 12 361** Ensino Fundamental. **12 361 0070** PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. **12 361 0070 2053 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 14 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Marcia de Moura Costa Martins

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 7f0fe6da57c501f98304bd6817e25b23*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022097

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022097. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91. OBJETO: Aquisição de Combustível para secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP nº 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 367.804,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais). Recurso**

**Orçamentário: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122** Administração Geral. **04 122 0040** ADMINISTRAÇÃO GERAL. **04 122 0040 2007 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 02 00 GABINETE DO PREFEITO. 04 122** Administração Geral. **04 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **04 122 0020 2002 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS. 04 122** Administração Geral. **04 122 0040** ADMINISTRAÇÃO GERAL. **04 122 0040 2038 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244** Assistência Comunitária. **08 244 0110** ASSISTENCIA SOCIAL. **08 244 0110 2036 0000** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 14 de janeiro de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: ee2274c348d13dbc9317969c76301ab8*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022098

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022098. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91. OBJETO: Aquisição de Combustível para secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Pregão Presencial SRP nº 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). Recurso Orçamentário: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122** Administração Geral. **08 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **08 122 0020 2082 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244** Assistência Comunitária. **08 244 0220** POLITICAS ASSISTENCIAIS. **08 244 0220 2176 0000** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 14 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Luciana do Nascimento Franco Costa

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 207162f47da0a7aa7c21001358fd590a*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022044

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022044. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa:

TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.366.156.0001-40. OBJETO: Aquisição de **utensílios de cozinha e poltronas plásticas** para secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP n° 020/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 69.599,06 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 87899b11ef6f5037a69f85212e4fa085*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022045

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022045. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.366.156.0001-40. OBJETO: Aquisição de **utensílios de cozinha e poltronas plásticas** para secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Pregão Presencial SRP n° 020/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 21.916,77 (vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL.** 08 122 Administração Geral 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA. SOCIAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Luciana do Nascimento Franco Costa

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 4de0ec25d64ed7336ad605706f67a72b*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022046

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022046. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.366.156.0001-40. OBJETO: Aquisição de **utensílios de cozinha e poltronas plásticas** para secretaria municipal de EDUCAÇÃO, conforme Pregão Presencial SRP n° 020/2021 e

proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 258.316,73 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 122** Administração Geral. **12 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **12 122 0020 2067 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 13 00 FUNDEB. 12 361** Ensino Fundamental. **12 361 0070** PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. **12 361 0070 2053 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Marcia de Moura Costa Martins

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: fb8eee22e365baa39cfcafabc1b9049f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022047

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022047. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 016.974.013-76. OBJETO: Aquisição de **utensílios de cozinha e poltronas plásticas** para secretaria municipal de SAÚDE, conforme Pregão Presencial SRP n° 020/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 117.959,35 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122** Administração Geral. **10 122 0060** PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. **10 122 0060 2160 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRE TARIA DE SAUDE. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122** Administração Geral. **10 122 0060** PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. **10 122 0060 2154 0000** MANUT E FUNC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 67685e39494313aaa23d1f6429d97c97*

#### DECRETO Nº 001/2022.

**DISPÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS PUBLICOS E PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de**

suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a **RECOMENDAÇÃO 02/2022- GPGJ** do Ministério Público do Estado do Maranhão.

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Maranhão, no Brasil e no mundo, bem como a Circulação Comunitária da Nova Onda provocada pela **VARIANTE ÔMICRON**;

**CONSIDERANDO** a existência de tipo penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do CP).

**CONSIDERANDO** que os atuais dados epidemiológicos do Município de Pio XII do Estado do Maranhão já sinalizam para uma possível onda de alastramento de nova variante do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países de outros continentes, que já reeditaram medidas de contenção;

**CONSIDERANDO** ainda o recente surgimento de **SÍNDROMES GRIPAIS CAUSADAS PELO VIRUS INFLUENZA**, que, segundo amplamente noticiado na imprensa nacional, já atinge todos os Estados Brasileiros, em especial o do Maranhão e em particular, o nosso Município, superlotando todas as unidades da Rede Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que com a recente diminuição dos casos da Covid-19 e do significativo aumento do percentual da população completamente e/ou parcialmente imunizada, houve uma flexibilização das medidas de distanciamento social e dos devidos cuidados para sua prevenção;

**CONSIDERANDO** que com a retomada das atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários, a proximidade do período carnavalesco, bem como outras que aglomeram número elevado de pessoas, elevando assustadoramente os números de pessoas contagiadas e em especial a elevação do número de óbitos diários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam definidas em todo território municipal no período **de 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022**, devido a necessidade de agravamento das medidas de enfrentamento e combate ao vírus da COVID-19 e às síndromes gripais causadas pelo vírus INFLUENZA, as seguintes normas:

§ - **1º** Fica proibida a realização, em todo o território municipal, de festividades, públicas e privadas e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo aglomeração, durante o período **de 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022**, até que as medidas aqui estabelecidas sejam reavaliadas;

Parágrafo Único - Ficam igualmente proibidos a realização desses eventos em Bares, Restaurantes e Similares, com uso de som mecânico, paredões ou similares, ficando, todavia, autorizado o funcionamento dessas atividades cotidianas até as 23h59, desde que cumpridas as medidas de segurança e seus protocolos o durante o período **de 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022**, até que sejam reavaliadas as medidas sanitárias municipais;

**Art. 2º.** Para o funcionamento de templos religiosos, escolas,

esportes coletivos, restaurantes e lanchonetes e afins, permanece sendo obrigatório o cumprimento de todas as regras de segurança e prevenção com os devidos protocolos já amplamente divulgados e estabelecidos nos decretos anteriores e no Decreto recém-editado pelo Governo do Estado (37.360/2022);

**Art. 3º.** Havendo descumprimento deste decreto, as autoridades competentes farão cessar imediatamente o evento, sem prejuízo da apuração do cometimento de crime por parte do infrator, especialmente o previsto no art. 268 do Código Penal.

§ **1º.** Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento da proibição estabelecida nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

I. - interdição imediata do estabelecimento;

I. - multa, ao responsável pelo estabelecimento no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo duplicado para cada ato em caso de desobediência.

§ **2º.** As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem essa delegar competência, nos moldes do art. 14 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 4º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Pio XII-MA, 26 de Janeiro de 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: ba9359ad19a0d7c4319b7ab9ee8f96df*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**LEI Nº 412 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Lei nº 412 de 17 de dezembro de 2021**

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no âmbito da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no que diz respeito ao Projeto Aluno Nota 10, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, para cobertura de despesas de custeio de ações do Projeto Aluno Nota 10, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Riachão (MA).

Órgão: 06 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Unidade: 11 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0403 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2-999 – Aluno nota 10.

Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
R\$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 06 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Unidade: 11 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0017 – Esporte e Lazer, vida saudável para todos

Projeto/Atividade: 1-008 – Construção Reforma e Adequação de Estádios e Campos de Futebol.

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – Equipamentos e material permanente

R\$ 70.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no PPA 2018/2021, Lei Municipal n.º 318, de 20 de dezembro de 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Unidade: 11 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Programa: 0403 – Ensino Fundamental

Meta: 10.99 – Aluno nota 10.

Objetivos – Promover premiações anuais específicas, no âmbito do Projeto Aluno Nota 10, mediante a análise de critérios técnicos e transparentes sob responsabilidade administrativa e organizacional da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de criar um sistema de valorização do esforço dos estudantes e dos professores, premiando ambos por méritos de desempenho.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO de 2021, a seguinte meta:

Órgão: 06 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Unidade: 11 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Programa: 0403 – Ensino Fundamental

Objetivos – Promover premiações anuais específicas, no âmbito do Projeto Aluno Nota 10, mediante a análise de critérios técnicos e transparentes sob responsabilidade administrativa e organizacional da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de criar um sistema de valorização do esforço dos estudantes e dos professores, premiando ambos por méritos de desempenho.

Art. 5º Para os exercícios financeiros, suas respectivas Leis Orçamentárias, LDO's e PPA's, disporão de dispositivos e metas para a cobertura de tais despesas, enquanto permanecer vigente o programa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*

*Código identificador: 8a0b9e0a4662229e238c01245bef4f3a*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

### **ERRATA - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

**ERRATA - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - SRP.** Publicado neste Diário Oficial

dos Municípios do Estado do Maranhão, Quarta-feira, dia 26 de janeiro de 2022, Ano XVI, nº 2777, na publicação onde se lê: **“CONTRATO Nº 001/2022”**. Leia-se: **“CONTRATO Nº 004/2022”**. Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 26 de janeiro de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 37e187053ee251829ed452cae17ccb61*

### **ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

**ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2022.** Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Quarta-feira, dia 26 de janeiro de 2022, Ano XVI, nº 2777, na publicação onde se lê: **“CONTRATO Nº 004/2022”**. Leia-se: **“CONTRATO Nº 005/2022”**. Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 26 de janeiro de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: ef9f89af29eadb3904d25b87ad06ed44*

### **ERRATA - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - SRP**

**ERRATA - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - SRP.** Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Quarta-feira, dia 26 de janeiro de 2022, Ano XVI, nº 2777, na publicação onde se lê: **“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0716.2-018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA”**. Leia-se: **“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0052.2-018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA”**. Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 26 de janeiro de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: e1c11319917d0f44ee8dd973e4b54f4d*

### **PORTARIA Nº 003/2022.**

#### **PORTARIA Nº 003/2022.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ceder ao Município de Balsas a servidora **MARIVETH PAES DE OLIVEIRA**, CPF nº 401.759.013-68, efetiva no cargo de técnica em contabilidade, para exercício de cargo em comissão, conforme requerimento (Ofício nº 032/2021 - GP), sem qualquer ônus para o Município de Sambaíba - MA.

**Art. 2º.** A presente cessão poderá ser postergada ou revogada a qualquer momento, mediante requerimento expresso ou por interesse do Município cedente.

**Art. 3º** O início do período da disposição terá efeitos retroativos a 04/01/2022.

**Art. 4º** Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 7ba8fa319e37b3f95618868f1a857bc1*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Keylla Lacerda Braga. Contratada: **F M DE PAIVA**, inscrita sob o CNPJ nº **31.721.853/0001-46**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e Acordão nº 2458/2021/TCU, Dispensa de Licitação nº 07/2022. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos para a Farmácia Básica do município de São João do Sóter -MA. Data da Assinatura: 26/01/2022. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2022. Fonte Pagadora: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Valor Global de R\$ 29.584,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Pelo Contratante: Keylla Lacerda Braga e pelo Contratada: Fábio Mendes de Paiva.

São João do Sóter - MA, 26 de janeiro de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
*Secretária Municipal de Saúde*

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: e4abb3c6207bd3ab952374db11afc6d7*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior. Contratada: CENSUS INSTITUTO DE PESQUISAS EIRELI, CNPJ nº 09.471.067/0001-89. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e Acordão nº 2458/2021/TCU, Dispensa de Licitação nº 06/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços na realização de pesquisa de opinião pública para avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 26/01/2022. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2022. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Pelo Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Yvanilson Clarindo da Silva.

São João do Sóter - MA, 26 de janeiro de 2022.  
Publique-Se

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: c58c959acdb9f45b8ff12c3954bca93f*

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2022 a empresa: CENSUS INSTITUTO DE PESQUISAS EIRELI, para a Contratação de empresa para a execução de serviços na realização de pesquisa de opinião pública para avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

São João do Soter (MA), 26 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 839820cfd176b6c0debbdbde3484e068*

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2022 a empresa: F M DE PAIVA, para a Contratação de empresa, visando o fornecimento de Equipamentos para a Farmácia Básica do município de São João do Sóter -MA, no valor global de R\$ 29.584,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

São João do Soter (MA), 26 de janeiro de 2022.

Keylla Lacerda Braga

**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: fdce2ea6a9bf9f7b98731e80d983ee1b*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS**

### **AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço - Aditivo nº 01/2021. 01º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 17031201/2021/SEMAD processo admin. nº 1301001/2021 referente ao Pregão Presencial nº 12/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa **L. FEITOSA DE SÁ** CNPJ nº 21.059.965/0001-20. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** aditiva a vigência do contrato que passa a ser do dia 03/01/2022 ao dia 03/10/2022. **ASSINATURA DESTES TERMOS:** 30/12/2021. Thuany Costa de

Sá Gomes Sec. Mun. de Administração Contratante e pela Contratada o seu proprietário o senhor Leilton Feitosa de Sá. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 25/01/2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: *dee4b7c806761f2bf46704d45b4f8a16*

#### **ERRATA. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2021**

**ERRATA. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2021 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1301001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - CONTRATO Nº 17031202/2021. PARTES:** Prefeitura de São João dos Patos por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **L. FEITOSA DE SÁ** CNPJ nº 21.059.965/0001/20, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 2773 publicada no dia 20/01/2022, página 164, iniciando na segunda coluna à linha 17. **Onde se lê:** "o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados do exaurimento do prazo pactuado, que se dará em 31 de dezembro de 2021, tendo a vigência do aditivo início no dia útil 03 de janeiro de 2022 até 30 de setembro de 2022.", **Leia-se:** "o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, contados do exaurimento do prazo pactuado, que se dará em 31 de dezembro de 2021, tendo a vigência do aditivo início no dia útil 03 de janeiro de 2022 até 31 de outubro de 2022.". **OBJETIVO:** Corrigir parte do texto digitado em equivoco. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e o senhor Leilton Feitosa de Sá como Contratado. São João dos Patos, 26 de Janeiro de 2022. Publique-se.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: *4ec22d8bf3ea0d58433a8339e01702e7*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

##### **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2022. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa **RF DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJMF nº 12.347.287/0001-00, representado por **REINALDO FONSECA DINIZ**, inscrito no RG nº 040198172010-6 SSP/MA e CPF nº 062.924.533-91, OBJETO: Serviços de publicação de matéria, em preto e branco, em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão. Valor total: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 26 de janeiro de 2022. **MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34 - Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas.

Publicado por: **ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM**  
Código identificador: *f7a1eb964115d33dad76ac7762c03cd*

##### **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJMF nº 01.195.098/0001-42 representado pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE MACHADO** inscrito no CPF nº 529.724.456-00, OBJETO: Serviço de recolhimento de lixo hospitalar municipal. Valor total: R\$ 17.499,96 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 26 de janeiro de 2022. **MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34 - Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas.

Publicado por: **ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM**  
Código identificador: *2dc283b259158e6eb77df040388965ff*

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, CNPJ nº 01.616.680/0001-35 e a empresa **RF DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJMF nº 12.347.287/0001-00, representado pelo Sr. **REINALDO FONSECA DINIZ**, inscrito no RG nº 040198172010-6 SSP/MA e CPF nº 062.924.533-91, OBJETO: Serviços de publicação de matérias, em preto e branco, em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão. Valor total: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca-MA. 26/01/2022. **MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34 - Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas.

Publicado por: **ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM**  
Código identificador: *feefe97f49c18b6788ddba73f0dcae25*

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJMF nº 01.195.098/0001-42 representado pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, inscrito no CPF nº 529.724.456-00, OBJETO: Serviço de recolhimento do lixo hospitalar municipal com Valor

total: R\$ 17.499,96 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 10.302.0210.2044.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 26/01/2022. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.743-34 - Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 1e50e902b7e2cd04bc2ba56f0b230d10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 27/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** BIOSUSTENTARE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 31.198.193/0001-60.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico sobre licenciamento ambiental, fiscalização e educação ambiental, para a equipe técnica instituída da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Raimundo das Mangabeiras-MA.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

**BASE LEGAL:** artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Dotação:** 18.541.0621.2-082 - Ações Educação Ambiental, Prevenção e Combate a Incêndios e Degradação Ambiental;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA;

**Fonte de Recursos:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

**DATA DA ASSINATURA:** 21(vinte e um) de janeiro de 2022.

**ASSINAM:** ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO) E Sr. RHAIFRAN ROBERTH QUEIROZ DE LEMOS (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Camila Sousa Brito Rocha**  
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 53f79e795458009fd86c92f042c523ca

**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO**

**DE PREÇOS Nº 021/2021**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20210045/2021- CPL, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 -CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - SRM  
ADESÃO Nº 001/2022 - SRM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 31/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** THIAGO DO R. LIMA, CNPJ Nº 23.960.380/0001-01.

**OBJETO:** Contratação de serviços de sanitização de ambientes, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20210045/2021- CPL, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 -CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO.

**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 600.591,00 (seiscentos mil e quinhentos e noventa e um reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS  
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 08.244.0124.2-064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos:  
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE  
Ação: 12.122.1005.2-021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos:  
500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE  
Ação: 04.122.0052.2-012 - Manutenção, Conservação e Adaptação de Prédios e Instalações  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos:  
500 Recursos não Vinculados de Impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2022.

**ASSINAM:** Sr ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E THIAGO DO REGO LIMA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Camila Sousa Brito Rocha**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 400a918fb9129a34ff48537b9a2f7afb

**DECRETO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Concede abono salarial aos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 46/2005, art. 206 (Estatuto dos Servidores do Município de São Raimundo das Mangabeiras), autorizou o poder executivo a conceder abono financeiro aos servidores.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir discriminados, efetivo ou não, abono salarial nos valores abaixo elencados:

I - Coordenador do Conselho Tutelar, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

II - Vice - Coordenador do Conselho Tutelar, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**Art. 2º** A concessão do abono salarial de que trata o art. 1º constitui vantagem pecuniária e será devida sempre que o servidor estiver desempenhando efetivamente as atribuições do cargo;

**§1º** O abono salarial será pago mensalmente, por meio da folha de pagamento, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, através de recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária.

**§2º** O abono não será incorporado aos vencimentos dos servidores, sendo de caráter excepcional.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial decreto n. 57, de 28 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 25 de janeiro de 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**PREFEITO**

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: bba08921266090ace4c041d641a77492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**AVISO DE ERRATA 01 AO EDITAL PE 1/2022**

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022. O Pregoeiro do Município de Serrano do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna publico a errata nº 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº

01/2022. A íntegra da errata está disponível no Portal de Compras Públicas do Município. Serrano do Maranhão, 26 de janeiro de 2022. Jakson Ribeiro Lobato. Pregoeiro.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: bf4b11e51553d5e0fc537f407fe2395a

**DECRETO Nº 053/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 53, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**ESTABELECEM MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19, DOENÇA INFECCIOSA VIRAL, ESTABELECE NOVAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além do art. 23, II, e 30, I e II, da Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo corona vírus (Sars-Cov-2), momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 188/2020, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011, declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (Sars- Cov-2);

**CONSIDERANDO** declaração de Calamidade Pública declarada pelo Decreto Estadual nº 37.360/2022, expedido pelo Governo do Estado, declarando Estado de calamidade pública, em todo Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos Decretos Municipais e o que consta da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341;

**CONSIDERANDO** que a situação, demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar da variante Delta e Ômicron no Município de Serrano do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir, o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses-coletivos e ao bem-estar social da calamidade, em especial para garantir o direito a saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Município de Serrano do Maranhão que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**

**DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** Ratifica o Decreto Estadual nº 37.360/2022 de 07 de janeiro de 2022, que determina a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção pela população de modo geral em espaços de uso público e privado, enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública no Estado do Maranhão e suspende a autorização para realização de festividades e demais eventos culturais com a utilização de bandas ou de sonorização mecânica **em logradouros e vias** públicas que possam

ocasionar aglomerações pelo prazo previsto neste Decreto e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

### DOS EVENTOS EM AMBIENTE PRIVADOS

**Art. 2º** Ficam permitidas festividades e demais eventos culturais em **ambientes privados**, com público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas) e 03 (três) pessoas para cada 5,00 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área interna do clube, respeitadas as medidas sanitárias vigentes.

Parágrafo Único: Nesses eventos torna-se obrigatório a apresentação do Passaporte da Vacina (documento físico ou eletrônico, conecte SUS que comprove a imunização de todo cidadão contra COVID-19) para acesso ao ambiente.

## CAPÍTULO III

### DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

**Art. 3º** É obrigatório o uso de máscaras de proteção por todos os proprietários, funcionários e clientes dos estabelecimentos comerciais, bem como para a pessoa que adentrar e circular nestes locais, e também nas redes bancárias, casas lotéricas e demais instituições que prestem atendimento ao público durante o período de vigência deste decreto.

**Parágrafo único:** Os estabelecimentos referidos no *caput* não poderão receber pessoas que não estejam utilizando máscaras de proteção facial e deverão disponibilizar álcool em gel e/ou água e sabão, aos funcionários e aos clientes, na entrada e na saída do estabelecimento.

**Art. 4º** As autoridades municipais deverão adotar as providências cabíveis para a responsabilização cível, administrativa e criminal, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 5º** Os bares e restaurantes deverão limitar o acesso de pessoas a no máximo 03 (três) pessoas para cada 5,00 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área interna da loja, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros.

**Art. 6º** O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal da localização do estabelecimento e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis inclusive a aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária do estabelecimento pela Vigilância Sanitária.

## CAPÍTULO IV

### DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS & TEMPLOS RELIGIOSOS

**Art. 7º** As igrejas e estabelecimentos religiosos deverão limitar o acesso de pessoas a no máximo 03 (três) pessoas para cada 5,00 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área interna de cada templo religioso.

**Parágrafo único:** É obrigatório que todos os participantes façam uso de máscaras de proteção facial, para ingresso e permanência no estabelecimento religioso.

## CAPÍTULO V

### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

**Art. 8º** Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal no 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º - Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal no 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II - multa, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), estabelecida considerando a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2o, §§

1o a 3o, da Lei Federal no 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º - As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelas Secretarias Municipais de Saúde diretamente ou por delegação de competência à Vigilância Sanitária do Município da ocorrência, na forma do art. 14 da Lei Federal no 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Art. 9º** Uma vez autuado o estabelecimento, cópia dos autos deverão ser encaminhadas ao Ministério Público para conhecimento e providências.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO DO MARANHÃO, 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO*  
Código identificador: a9850da3b976c38b989e8998a2292e7b

## LEI Nº 332/2022

### LEI Nº. 332, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão, e dá outras providências.*

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA e cria cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal.

§ 1º - Considera-se para fins desta Lei:

I - Órgão Público - é o centro de competência para o desempenho das funções administrativas e institucionais do Município, cuja atuação através Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia vincula Município de Serrano do Maranhão como titular de responsabilidade jurídica;

II - Cargo Público - é o lugar instituído e criado nesta lei com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas, a ser provido e exercido por um titular com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia e remuneração paga pelo erário do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

§ 2º - As disposições da presente lei revogam expressamente a alínea A, inciso III do art. 2º e inciso X do art. 4º da Lei de Estrutura do Poder Executivo Municipal (Lei Municipal 299 de 08 de janeiro de 2021).

## CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS E ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERRANO DO MARANHÃO

**Art. 2º.** A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação fundamenta-se nos seguintes princípios básicos de gestão:

- I - Racionalidade;
- II - Probidade;
- III - Transparência;
- IV - Efetividade;
- V - Clareza na comunicação;
- VI - Participação;
- VII - Eficiência;
- VIII - Eficácia;
- IX - Equidade.

**Art. 3º.** A estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo passa a ser composta por Órgãos de Atividades Fins, Órgãos de Assessoramento, Órgãos de Atividade Meio e Departamentos, e Órgãos Colegiados conforme a seguir:

#### **I - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS:**

- a. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b. Escolas de Ensino Fundamental (anos iniciais 1º ao 5º ano e anos finais 6º ao 9º ano);
- c. Escolas de Educação Infantil (Creches e Pré-escola).

#### **II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:**

- a. Secretaria Executiva;
- b. Assessoria Jurídica SEMECT;
- c. Assessoria Contábil SEMECT;
- d. Comissão Permanente de Licitação SEMECT;
- e. Assessoria Especial;
- f. Controladoria;
- g. Comunicação Social SEMECT;
- h. Assessoria de Engenharia e Arquitetura da SEMECT.

#### **III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADE MEIO E DEPARTAMENTOS:**

- a. Finanças;
- b. Infraestrutura;
- c. Recursos Humanos;
- d. Merenda Escolar;
- e. Transporte;
- f. Estatística, Programas e Educacionais;
- g. Almoxarifado, Material e Patrimônio;
- h. Compras e Suprimentos;
- i. Cerimonial e Eventos Educacionais.

#### **IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS:**

- a) Conselho Municipal de Educação como órgão consultivo;
- b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar;
- d) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB.

**Parágrafo único.** Os quantitativos e cargos de chefia, assessoramento, direção, coordenação e operacionais serão discriminados, especificamente, nos anexos I, II e III da presente Lei.

**Art. 4º.** Ficam extintos da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA, quanto a todos os outros órgãos não especificados no artigo anterior, ficando suas atribuições incorporadas aos órgãos existentes com atribuições equivalentes.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 5º.** Os órgãos componentes da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA terão as seguintes competências:

#### **I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**

- a. Proposição, organização, manutenção e desenvolvimento da política educacional do Município, integrando-a aos planos e programas educacionais da União e do Estado;
- b. A instalação, manutenção e administração das unidades de ensino a cargo do Município, assim como a orientação técnico-pedagógica.
- c. A fixação de normas para a organização escolar, didática e disciplinar das unidades de ensino, de acordo com a legislação em vigor;
- d. A administração da assistência ao educando no que respeita a alimentação escolar, material didático, transporte e outros aspectos, em articulação com entidades federais e estaduais competentes;
- e. O desenvolvimento de programas de orientação pedagógica e de aperfeiçoamento de professores, auxiliares de ensino e demais servidores relacionados à área, visando o aprimoramento da qualidade do ensino;
- f. Efetuar o estudo e a implementação de programas voltados ao desenvolvimento cultural dos alunos, mediante a inclusão de disciplinas relacionadas às artes, à música, e aos usos e costumes dos diferentes grupos étnicos brasileiros;
- g. Exercer ação redistributiva em relação às escolas municipais e baixar normas complementares para o sistema municipal de ensino; autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema municipal de ensino;
- h. Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas para crianças de até 05 (cinco) anos, e com prioridade o ensino fundamental, observando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº. 9.394/1996);
- i. Matricular todos os educandos a partir de 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental; ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- j. Integrar os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar;
- k. Estabelecer mecanismos para progressão da sua rede pública do ensino fundamental;
- l. Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo desenvolvido pelas escolas públicas municipais e da iniciativa privada;
- m. Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros e zelar pela observância da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação nas instituições sob sua responsabilidade;
- n. Aprovar regimentos e planos de estudos das instituições de ensino sob sua responsabilidade;
- o. Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação os planos elaborados;
- p. Implantar a política municipal de bibliotecas, museus e arquivos, mediante o recolhimento e catalogação de documentos, objetos de arte, música, folclore, artesanato, e outros de significado histórico local, recebidos pela administração municipal, bem como estabelecer normas, gerir, conservar e organizar arquivos e museus públicos municipais, de modo a facilitar o acesso ao público interessado;
- q. Articular-se com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos técnicos e operacionais;

- r. Organizar e definir parâmetros para elaboração dos planos, regimento e calendário escolar, históricos, boletins, projetos pedagógicos, estrutura curricular e outros documentos pertinentes;
- s. Definir as diretrizes para formulação das políticas públicas de ensino municipal; definir metas de trabalho; propor estudos e levantamentos relativos ao sistema de ensino e desempenhar outras competências afins.

## II - SECRETARIA EXECUTIVA:

- a. Assessorar e secretariar a Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA em sua representação funcional e política;
- b. Auxiliar o (a) Secretário (a) na definição de diretrizes e na implementação de ações nas áreas de competência da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA;
- c. Supervisionar, coordenar e avaliar as ações e as atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA;
- d. Colaborar com os demais órgãos envolvidos na organização de eventos e solenidades dos quais a Secretária participe;
- e. Planejar, organizar e executar a gestão interna da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA;
- f. Coordenar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA, a gestão da informação.

## III - ASSESSORIA JURIDICA:

- a. Sob a supervisão do Procurador Geral ou na impossibilidade deste representar judicial e extrajudicial da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA;
- b. Executar o acompanhamento da legislação e regulamentação vigente e em tramitação nas esferas competentes, analisar as suas implicações sobre Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA e proposição de medidas preventivas requeridas;
- c. Promover a defesa e representação em juízo e fora dele dos direitos e interesses do Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA, mediante ato específico da Secretária;
- d. Garantir o controle da legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA;
- e. Interpelações de ações de interesse da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA, seu acompanhamento, controle e observância dos prazos e tomada das providências necessárias;
- f. Assessoramento, esclarecimentos e orientações jurídico-legais a Secretária e órgãos da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA;
- g. Emissão de pareceres sobre questões técnicas, administrativas e jurídicas e outros documentos;
- h. O desempenho de outras competências afins.

**IV - ASSESSORIA CONTÁBIL:** Realizar o controle e evidenciação dos atos e fatos administrativos que refletem na gestão orçamentária, financeira e patrimonial do ente, de modo a contribuir para o planejamento, tomada de decisões, e transparência das ações governamentais, levando em conta as

normas, os princípios da administração pública e da contabilidade aplicada ao setor público;

**V - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** é incumbida de planejar e executar os procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação pelos secretários competentes, e:

- a. Supervisionar os procedimentos sob sua responsabilidade;
- b. Realizar cotação de preços;
- c. Conduzir os procedimentos administrativos voltados à aplicação de sanções a licitantes e contratados na forma da legislação aplicável;
- d. Fazer controle de dispensas e inexigibilidades;
- e. Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhes forem delegadas.

**VI - ASSESSORIA ESPECIAL:** assessorar a Secretária no desempenho de suas atribuições, especialmente quanto à gestão pública, na coordenação de programas e projetos estratégicos, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano, promoção da integração regional, bem como desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas;

## VII - CONTROLADORIA:

- a. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- b. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- c. Exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- d. Apoiar o controle externo no exercício da sua missão institucional; exercer as atividades do controle interno, a normatização e padronização dos procedimentos operacionais e coordenar as atividades das ações integradas dos controles que compõem o sistema de controle interno;
- e. Atuar nas macro funções de controle, auditoria, corregedoria e ouvidoria sob a égide da transparência;
- f. Coordenar as ações relacionadas com o planejamento operacional das atividades desenvolvidas pelo sistema de controle interno;
- g. Executar as atividades próprias do sistema de controle interno na análise dos dados, no acompanhamento do cumprimento das instruções expedidas e das normas legais;
- h. Elaborar os relatórios relacionados com as análises dos documentos, realização de incursões, inspeções e auditorias.

**VIII - CENTRAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS:** planejar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos procedimentos licitatórios e às contratações, expedir normas específicas para a instrução dos processos e elaboração dos atos e instrumentos convocatórios, gerenciar o sistema de registro de preços, auxiliar na gestão da execução e acompanhamento de prazos pertinentes aos contratos administrativos e aos convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres, bem como opinar sobre a celebração de termos aditivos, contratações, reajustes, rescisões e aplicação de sanções administrativas, no âmbito das contratações públicas;

**IX - COMUNICAÇÃO SOCIAL:** preservar e divulgar a imagem

institucional da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA, buscar a eficiência na comunicação com os diversos públicos com os quais se relaciona e responsabilizar-se pela gestão dos processos de comunicação, bem como permitir o acesso à informação como condição básica para o exercício da cidadania, coordenar a promoção e a organização de eventos e o cerimonial público;

**X - ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:**

- a) Planejamento, organização, assessoramento, execução e controle de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos, especificação de equipamentos, materiais e serviços;
- b) Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra;
- c) Execução de obra de construção civil, controle e elaboração de cronograma físico e financeiro da obra, fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra;
- d) Consultoria técnica pericia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção;
- e) Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;
- f) Elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
- g) Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- h) Execução de tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática com office, autocad e software de projetos complementares e estruturais que poderão ser disponibilizados pela instituição;
- i) Execução outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CAPÍTULO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERRANO  
DO MARANHÃO/MA**

**Art. 5º.** São atribuições do(a) Secretário(a) Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA:

- I - coordenar e supervisionar a Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA, bem como desempenhar as funções que lhes forem especificamente cometidas pelo Prefeito Municipal, podendo, no uso de suas atribuições, delegar competência;
- II - exercer a representação política e institucional do setor específico da pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- III - assessorar o Prefeito, e colaborar com os outros Secretários Municipais, em assuntos de competência da Secretaria que é titular;
- IV - despachar com o Prefeito;
- V - participar das reuniões do secretariado e dos órgãos colegiados superiores, quando convocado;
- VI - fazer indicação ao Prefeito para o provimento de cargos em comissão, prover as funções gratificadas, na forma prevista em Lei, e instaurar processo disciplinar no âmbito de sua Secretaria;
- VII - promover o controle e a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria;
- VIII - delegar atribuições ao Secretário(a) Executivo(a) ou a outro auxiliar, na ausência deste;

IX - atender as convocações e solicitações da Câmara Municipal de Vereadores;

X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades vinculadas ou subordinadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência, autorizar instalação de processo licitatório ou propor a sua dispensa ou a declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XII - expedir portarias normativas sobre a Organização Administrativa Interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação das Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XIII - referendar atos, contratos ou convênios de que a Secretaria seja parte, ou firma-los, quando tiver competência;

XIV - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XV - apresentar anualmente relatórios analíticos das atividades da Secretaria;

XVI - atender prontamente as requisições e pedidos de informações dos Poderes Judiciário e Legislativo ou para fins de inquérito administrativo;

XVII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, órgãos ou entidades a ela subordinadas ou vinculados a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamento que se fizerem necessários, desempenhar outras funções que lhe forem determinadas pelo Prefeito, nos limites de sua competência constitucional e legal.

**CAPÍTULO V  
DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS**

**Art. 7º.** Os órgãos colegiados, de natureza normativa, consultiva, deliberativa e de controle, respeitarão as competências, a composição, as atribuições e o funcionamento consubstanciado em seus Regimentos Internos próprios, aprovados por seus membros e pela Prefeita ou Secretária Municipal, mediante Decreto específico.

§ 1º - Os órgãos colegiados já existentes terão as respectivas legislação e regulamentação revistas e adaptadas à estrutura administrativa definida no presente Regulamento.

§ 2º - Os conselhos Municipais serão presididos levando-se em consideração as disposições legais que os tenha instituído.

**Art. 8º.** Os Conselhos Municipais são criados mediante Lei de iniciativa do Poder Executivo, definindo, em cada caso, o funcionamento, as atribuições, a organização, a composição, a forma de nomeação de titulares e suplentes e o prazo do respectivo mandato.

**Parágrafo único.** A função de conselheiro ou a participação nos Conselhos Municipais não será remunerada, constituindo-se seu efetivo exercício relevante serviço prestado à comunidade.

**Art. 9º.** Os fundos especiais instituídos por lei, em virtude de não possuírem personalidade jurídica própria e integrarem a Administração Municipal, vinculam-se à realização de programas de interesse da Administração, sendo as receitas específicas aplicadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, ou outra norma peculiar de aplicação, sujeitando-se à elaboração da contabilidade e ao controle exercido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo.

**CAPÍTULO VI  
DA ESTRUTURA DE CARGOS E REMUNERAÇÕES**

**Art. 10.** O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com a respectiva remuneração, são os constantes nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 11.** Ao servidor ocupante de cargo em comissão fica possibilitado a concessão de Gratificação por Serviços

Extraordinários (GSE), no valor de até 100% (cem por cento) sobre o valor da respectiva remuneração, nos termos determinados no ato de concessão.

**Parágrafo único:** A concessão e o valor da gratificação serão determinados pelo Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a complementar, mediante Decreto, a estrutura organizacional prevista nesta Lei, podendo alterar a nomenclatura e classificação dos cargos existentes, podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar ou extinguir órgãos e unidades, modificando a competência, atribuição e denominação e lotar servidores a fim de compatibilizá-los com as necessidades da Administração Municipal.

§ 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, transpor, destacar, transferir ou utilizar dotações orçamentárias em favor dos órgãos criados, transformados, incorporados ou desmembrados por esta Lei, mantida a mesma classificação funcional/programática expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Também mediante Decreto os órgãos setoriais poderão ser desdobrados em unidades de nível de seção e setor, de acordo com a necessidade de cada estrutura administrativa, na forma do *caput* deste artigo, com a respectiva lotação dos cargos constantes desta Lei.

**Art. 13.** O provimento dos cargos em comissão, de chefia, assessoramento, direção, coordenação e operacionais, serão feitos através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 14.** Ficam extintos todos os cargos efetivos e em comissão não constantes nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16.** Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário, especialmente a alínea A, inciso III do art. 2º e inciso X do art. 4º da Lei de Estrutura do Poder Executivo Municipal (Lei Municipal 299 de 08 de janeiro de 2021).

**GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

**ANEXO I - PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 332/2022  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO	DENOMINAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETARIA EXECUTIVA	Secretária Executiva		DANS II	1
	Assessor Técnico		DAS IV	3
	Assessor Especial		DAS IV	5
ASSESSORIA JURÍDICA	Procurador		DANS II	1
	Assessor Jurídico		DANS III	2
	Assessor de Apoio Administrativo		DAI IV	5
ASSESSORIA CONTÁBIL	Coordenador Contábil		DANS II	1
	Assessor Contábil		DAS I	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Assessor de Apoio Administrativo		DAI IV	5
	Assessor Especial I		DAS I	5
	Assessor Especial II		DAS II	4
CONTROLDORIA	Controlador		DANS III	1
	Assessor de Apoio Administrativo		DAI IV	5
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO	Coordenador de Contratos e Convênios		DANS III	2
	Coordenador de Patrimônio Almoarifado		DAI I	1
PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Assessor de Apoio Administrativo		DAI IV	5
	Coordenador de Compras		DAI I	2

COMUNICAÇÃO SOCIAL	Coordenador de Ciência e Tecnologia	DANS III	2
	Coordenador de Comunicação Social	DAS II	2
	Assessor de Comunicação Social	DAS II	5
	Coordenador de Imagem e Redação	DAS II	2
	Assessor de Imagem e Redação	DAS II	4
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Coordenador de Manutenção em Equipamento e Multimídia	DAS II	2
	Coordenador de Engenharia	DANS II	5
	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	DANS II	2
	Assessor de Apoio Administrativo	DAI IV	10
	Coordenador de Logística	DAI I	5
	Coordenador de Infraestrutura (manutenção, reparo e limpeza)	DAS IV	5

ÓRGÃO DE ATIVIDADE FINS E DEPARTAMENTOS	DENOMINAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Secretário Municipal			1
	Secretário Adjunto		DAS II	1
	Assessor de Gabinete		DAI II	3
	Coordenador Pedagógico Geral		DANS I	1
	Coordenador Pedagógico de Etapa		DANS II	7
	Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino		DANS III	15
	Coordenador Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos - EJA		DANS III	5
	Coordenador de Educação Inclusiva		DANS II	3
	Coordenação de Educação Ambiental		DAS II	2
	Coordenação de Agricultura e Pesca		DAS II	2
	Coordenador Pedagógico de Educação Étnico Racial Cultura e Arte		DANS II	4
	Diretor da Escola de Arte e Cultura		DAS II	1
	Coordenador de Esporte e Recreação Escolar		DANS III	1
	Assessor de Modalidades Desportivas		DAS I	5
	Coordenador do Núcleo de Apoio Psicossocial ao Educando - NAPE		DANS III	2
	Coordenador de Educação Especial		DANS III	2
	Coordenador de Avaliação Educacional Interna e Externa		DANS III	4
	Coordenador de Capacitação e Avaliação		DAI I	4
	Coordenador de Avaliação e Desempenho Funcional		DAI I	5
	Coordenador de Recursos Humanos		DAS IV	2
	Coordenador de Programas e Projetos da Educação		DAS I	4
	Coordenador de Monitoramento dos Planos e Conselhos		DANS II	5
	Coordenador de Estatística		DAS I	5
	Coordenador de Inspeção Escolar		DAS II	2
	Gestor da U.E.B - I		DANS II	15
Gestor da U.E.B - II		DAS I	10	
Gestor da U.E.B - III		DAS II	08	
Gestor Adjunto da U.E.B		DAS I	10	
Coordenador da Central de Abastecimento da Alimentação Escolar		DANS III	2	
Assessor de Apoio Administrativo		DAI IV	10	
Coordenador de Transporte Escolar		DAS I	3	
Coordenador Financeiro		DAS IV	2	
Coordenador de Cerimonial		DAS IV	2	
Coordenador de Eventos		DAS IV	3	
Coordenador de Programação de Web		DANS III	15	
Programador Mobile IOS		DANS III	05	
Programador Mobile Android		DANS III	05	
Assessor Técnico em Rede e Infraestrutura		DAS IV	10	
Coordenador de Designer		DAS IV	02	

**ANEXO II - PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 332/2022**

**TABELA DE SALÁRIOS**

**DGA - DIREÇÃO GERAL**  
**DANS - DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DAS - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO**  
**DAI - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO**

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS	
	BRUTO	LÍQUIDO
DGA	8.000,00	6.152,38
DANS I	6.320,00	5.000,73
DANS II	3.500,00	3.002,55
DANS III	2.500,00	2.261,39
DAS I	2.300,00	2.000,47
DAS II	2.000,00	1.820,00
DAS III	1.841,50	1.675,76
DAS IV	1.700,00	1.547,00
DAI I	1.500,00	1.365,00
DAI II	1.400,00	1.288,00

DAI III	1.350,00	1.242,00
DAI IV	1.212,00	1.115,04

**GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO  
Código identificador: 309613d64ff6fd89c3cc6deaa7fade66*

**PORTARIA 258/2021**

**PORTARIA Nº. 258 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **MERISSON PIRES ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 039684732010-3, inscrito no CPF Nº 801.969.002-63, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO  
Código identificador: ff47f7e4d79550292f01d2cad5d4f720*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.CONTRATO Nº 01.07012022.11.001/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO MARANHÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.CONTRATO Nº 01.07012022.11.001/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.896.534/0001-24, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 001/2022. 2. Base Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93. 3. Objeto: Serviços de publicações em jornal de grande circulação do Estado do Maranhão, nos diversos formatos possíveis, com envio de página original, para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte. Contratado: R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, MDNET, signatária do nº CNPJ: 12.347.287/0001-00, com Sede à Rua São Francisco, 121, Vila Palmeira, CEP: 65.046-720, São Luís, MA. 5. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. 6. Valor do Contrato: R\$ 17.600,00

(Dezessete mil e seiscentos) reais. 7. Dotação orçamentária: 04.122.0002.2013.0000. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Sucupira do Norte (MA), 07 de janeiro de 2022. João Rocha dos Santos. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 5d442f9c4835aa1755d291a1a6816315*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº Nº02.05012022.13.006/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº Nº02.05012022.13.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2021.? Processo Administrativo nº 01.2805.0006/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de gases medicinais (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.CONTRATADO: ANTONIO L . DE SOUSA - COMERCIO (GASES UNIAO), AV TANCREDO NEVES. Nº 111, BAIRRO VILA MILITAR, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA, CNPJ: 00.495.543/0001-27. REPRESENTANTE Antonio Lopes de Sousa portador do CPF: 226.081.173-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.670,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais).Dotação: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS. Dotação: 10.301.0007.2029.0000.3.3.90.30.00.Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Sucupira do Norte, 05 de janeiro de 2022. Ananda de Oliveira Almeida, CPF sob nº 076.403.533-94- Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: ac270f1b867e79958b1b211e83574745*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS.** O município de Tasso Fragoso (MA), através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Habitação de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 05/ 17, fará realizar às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de março de 2022**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SRP**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Eventual contratação de empresa de engenharia civil, para prestação de serviços de Melhorias Habitacionais de interesse da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Habitação de Tasso Fragoso/MA, conforme descrito neste Edital e anexos.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo Presidente da Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo -

tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 26 de janeiro de 2022. Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 8c5702b226d1d75070163f1402fa25af

### PORTARIA DO GABINETE Nº 020/2022

## DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO MANDATO DE 06/01/2022 A 07/01/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e considerando os termos legais da Lei nº 451/2012, de 11 de junho de 2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, pelo mandato de 06/01/2022 a 07/01/2024;

### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS E SEM FINS LUCRATIVOS:

NOME	MEMBROS	ORGAO/ENTIDADE
Daniilo Rodrigues S. Fernandes	Titular	Sec. Municipal de Saúde
Alessandro Abreu Soares	Suplente	Sec. Municipal de Saúde
Natália Maria Costa S. Rios	Titular	Sec. Municipal de Educação
José Maria Lopes	Titular	Sec. Municipal de Educação
Aline dos Santos Chaves	Titular	Sec. Municipal de Des. Social
Cilmara Pereira de Sousa	Suplente	Sec. Municipal de Des. Social

### II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

NOME	MEMBROS	ORGAO/ENTIDADE
Daci Barreira	Titular	Comitê Enfrentamento COVID-19
Iocilene Moreira Lira	Suplente	Comitê Enfrentamento COVID-19
Poliane Mascarenha Barbalho	Titular	Enfermagem
Neide Cristina G. Fialho	Suplente	Enfermagem
Atimilia Pereira Lopes	Titular	Vigilância em Saúde
Jenair Barbosa Ferreira	Suplente	Vigilância em Saúde

### III- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

NOME	MEMBROS	ORGAO/ENTIDADE
Maria Natividade dos Santos Lima	Titular	STRurais
Raimundo Gomes dos Santos	Suplente	STRurais
Nivea Maria Lopes de Freitas Tavares	Titular	S. Servidores da Educação
Elizângela Bandeira da Mota Barros	Titular	S. Servidores da Educação
Ana Lucia Barbosa da Silva	Titular	Sindicato dos Servidores Saúde
Daizia Castro da Silva Rodrigues	Suplente	Sindicato dos Servidores Saúde
Ana At Silva Torres	Titular	Assembleia de Deus
Liana Cassimiro Lopes Ferreira	Suplente	Assembleia de Deus
Félix Pereira de Moraes	Titular	Igreja Católica
Maria Jose Borges Tavares	Suplente	Igreja Católica
Angra Beatriz de Sousa Santana	Titular	Agente Jovem Ambiental
Mateus Sirqueira Lopes	Suplente	Agente Jovem Ambiental

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 65d49c822765955895404fe29cea2f24

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para as secretaria do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 8322137a57e61609d3855301733d70b8

### PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de internet para as secretaria do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 882a3611f5b507286557ac4ba052e4c6

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 10aadff68ff1fa69f3cde3d0cb92075f

### **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para o município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: c15fbf079c9d3d492b2bc85a19d5e3b3

### **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento hospitalar para atender a rede municipal de saúde do município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de fevereiro de 2022, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 72572ca05fed3b60d6ffdfc4187b4ac3

### **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio e Aprimoramento de Conhecimentos Técnicos de Profissionais da Educação do Município de Urbano Santos/MA., no dia 11 de fevereiro de 2022, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro

Municipal.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 8b693756bbb5cb3885a96ee50ca59956*

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Data/Hora: 17 de fevereiro de 2022, as 08h30min. Local: Comissão Permanente de Licitação/CPL, na AVENIDA MANOEL INÁCIO, SN, Bairro Centro, nesta Cidade. Tipo: Menor Preço empreitada global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução das obras de reforma da Praça do Farol no município de Urbano Santos/MA. Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail cplpmubs@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Avenida Manoel Inácio, SN, Centro URBANO SANTOS ou encaminhados no e-mail informado. URBANO SANTOS - MA, 26 de janeiro de 2022. JHONNY FRANCES SILVA MARQUES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: dd638c789da237e4b0da54cd9747cc58*

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Data/Hora: 15 de fevereiro de 2022, as 08h30min. Local: Comissão Permanente de Licitação/CPL, na AVENIDA MANOEL INÁCIO, SN, Bairro Centro, nesta Cidade. Tipo: Menor Preço empreitada global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução das obras de recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Cajazeira no município de Urbano Santos/MA. Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail cplpmubs@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos

de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Avenida Manoel Inácio, SN, Centro URBANO SANTOS ou encaminhados no e-mail informado. URBANO SANTOS - MA, 26 de janeiro de 2022. JHONNY FRANCES SILVA MARQUES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 49e4f5bdd7cc8651d81625f4542a68dd*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2001.1/2022/PE031**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.776.061/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e bombas para manutenção de poços artesianos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-031/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 88.060,54 (Oitenta e oito mil, sessenta reais, cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: : início na data de 20/01/2022 e encerramento em 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. James Coelho Cardoso, CPF: nº 038.825.203-02 pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00 - Secretário Municipal de Administração. Duque Bacelar/MA, em 20 de janeiro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS*  
*Código identificador: f4d8645451036cf143fa0a2849e07470*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2021/PE032**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa A NASCIMENTO DA CONCEICAO, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº: 36.555.412/0001-35; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios para manutenção dos veículos das secretarias do município de Duque Bacelar - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-032/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 33.045,00 (Trinta e três mil quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: : início na data de 01/12/2021 e encerramento em 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Adalberto

Nascimento da Conceição, CPF: nº 078.898.223-08 pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00 - Secretário Municipal de Administração. Duque Bacelar/MA, em 01 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS*

*Código identificador: b34c8528c17d38a91d415e5c3ee0d6*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

### **OFICIO Nº 10/2022**

Nina Rodrigues, 26 de janeiro de 2022.

Ao Ilustríssimo o Senhor.

RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

Pregoeiro Municipal de Nina Rodrigues/MA.

Assunto: Revogação de Licitação em razão de Interesse Público.

O Controlador Geral do Município de Nina Rodrigues/MA, vem com supedâneo nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais legislações aplicadas à espécie, à honrosa presença de Vossa Senhoria DETERMINAR na forma que segue.

Sucede este Controlador Geral do Município, tem conhecimento que está em andamento o Pregão Eletrônico nº 02/2022, de onde decorre o Processo Administrativo nº 07/2022, onde revendo a DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESPECIFICA, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa (s) para aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para atender as diversas Secretarias do da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, percebeu - se cristalinamente que mister se faz ALTERAR O TERMO DE REFERENCIA, do objeto a ser contratado para atender a esta Municipalidade, pelo que se REVOGA O FEITO, com fundamento no ARTGO 49 DA LEI 8.666/1993 C/C A SUMULA 473 DO STF.

Deste modo, com os cumprimentos de estilo e arrimado na legislação vigente, era o que havia para informar.

Atenciosamente,

Sormaine Henrique Santos Oliveira

Controlador Geral do Município

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*

*Código identificador: 09149507d25f53b5bf176feb95b120f9*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

### **RESENHAS CONTRATOS Nº 08 A 10/2022**

PARTES: CONTRATO Nº 08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA E JOSÉ MARIA SOUZA. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dr Paulo Ramos, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Almoxarifado Central.. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS - Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA. JOSÉ MARIA SOUZA - Locador. São Vicente Ferrer/MA, 21/01/2022.

PARTES: CONTRATO Nº 09/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA E

JHON HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Travessa Luís Domingues, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Centro de Saúde. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO - Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Ferrer/MA. JHON HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA - Locador. São Vicente Ferrer/MA, 21/01/2022.

PARTES: CONTRATO Nº 10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA E LEONICE COSTA ARAÚJO. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO - Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Ferrer/MA. LEONICE COSTA ARAÚJO - Locador. São Vicente Ferrer/MA, 21/01/2022.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO*

*Código identificador: 07990a1ee8aabe527f8f0c1176b60dd7*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

### **CM DE VIANA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, por meio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, comunica a errata do EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022, datado de 20 de janeiro de 2022. Onde se lê: 001/2021; Leia -se: 001/2022. Viana - MA, 27 de janeiro de 2022. Doralice Cardoso Castro, Presidente da CPL.

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*

*Código identificador: 1206901e58fa223144848f067a42f9c5*

### **ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

#### **ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, através da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente **ERRATA** do aviso de Reabertura de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021. Que tem por objetivo: **Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/MA.**

**ONDE SE LÊ:** A realização do certame está prevista para o dia **08 de fevereiro de 2022, às 11h30min (Onze horas e trinta minutos).**

**LEIA-SE:** A realização do certame está prevista para o dia **09 de fevereiro de 2022, às 11h30min (Onze horas e trinta minutos).**

Viana/ MA, 26 de janeiro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial  
Portaria Nº205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 898def4395d860fb35df4403e9af4456*

**CM VIANA - PORTARIA Nº 001/2022 - GABINETE PRESIDENTE DA CÂMARA**

**PORTARIA Nº 001/2022 - GABINETE PRESIDENTE DA CÂMARA**

O Presidente da Câmara Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, a senhor **PEDRO FERREIRA NETO**, portador do CPF Nº 062.245.933-37, para o Cargo de Agente de Contratação, conforme Art. 8º da lei 14.133/21.

Art. 2º- Nomear, o senhor **FERNANDO MENDONÇA MENDES** e a senhora **JUCIELMA CORREA COSTA**, para comporem a equipe do agente de contratação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Viana (MA), 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**JOÃO CUTRIM RABELO**

Presidente da Câmara Municipal de Viana - MA

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*  
*Código identificador: 6500ea81d1fa1a86bf7eee2549c33193*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)